

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **Programa de Pós-Graduação em Direito**

Nível:  Mestrado  Doutorado

Disciplina: **Educação, Transdisciplinaridade e Transformação Social**

Ano/Semestre: 2021/1

Carga Horária: 45h/a

Créditos Acadêmicos: 3

Área Temática: Direito

Código da Disciplina: 008415

Professores: Dra Raquel Von Hohendorff

## **EMENTA**

As questões epistemológicas e suas implicações no Ensino Jurídico contemporâneo. Estudo da historicidade da ciência através dos tempos. Paradigmas educacionais, sociais e jurídicos. A modernidade reflexiva. A ciência para uma vida sustentável. A complexidade e a mediação pedagógica. O jurídico e social sob o ponto de vista (trans)disciplinar e autopoiético.

## **OBJETIVOS**

Estudar os diferentes conceitos de transdisciplinaridade e discutir a necessidade da abordagem transdisciplinar no processo de transformação social na sociedade contemporânea; Raciocinar de modo abstrato e lógico sobre os problemas do conhecimento, relacionando-os com as diversas áreas do Direito e outras ciências, de forma transdisciplinar; Ter consciência crítica sobre a ciência e o conhecimento da realidade, superando o enfoque positivista, ao relacionar o conhecimento científico com as questões éticas, sociais e políticas e com o desenvolvimento sustentável; Compreender o Direito de modo transdisciplinar, conectando-o com os desafios trazidos pela Quarta Revolução Industrial; Contribuir para a produção de conhecimentos jurídicos estratégicos para o processo de transformação social em busca da concretização dos ODS; Apresentar e analisar metodologias que não são aquelas tradicionalmente usadas no campo do Direito.

## **METODOLOGIA**

Para desenvolver esta disciplina usar-se-á a perspectiva metodológica sistêmico-construtivista, que considera a realidade como uma construção de um observador, analisando todas as peculiaridades implicadas na observação. Ao longo do semestre serão utilizadas diferentes metodologias ativas eis que O fazer científico na atualidade necessita de uma multiplicidade de enfoques metodológicos, com

variedade de técnicas e de procedimentos, e isso, obviamente, também deve ser aplicado à atual produção do conhecimento jurídico. Uma destas metodologias é o uso de mapas conceituais, que são representações gráficas do conhecimento organizado que permitem uma aprendizagem significativa. Podem ser utilizados também como estratégia de estudo, apresentação de conteúdos, instrumento para a avaliação e mapeamento de projetos de pesquisa. Uma forma de utilizá-los é através de ferramentas gratuitas e disponíveis online (Cmap Cloud- [cmapcloud.ihmc.us](http://cmapcloud.ihmc.us)). Outras metodologias são a sala de aula invertida, “design thinking” e “storytelling”. Assim, justificada resta a opção pelo método sistêmico, pelo qual se busca a análise da problemática proposta de forma enredada e comunicativa, ou seja, contextualizada, interrelacionada. A metodologia empregada, por isso, permite a observação da inter-relação dos fenômenos sociais, pelo fato de o método sistêmico permitir uma observação de segunda ordem das dinâmicas não lineares da sociedade complexa. Portanto, deve-se perder o receio de se utilizar metodologias que não são aquelas tradicionalmente usadas no campo do Direito, eis que, vãos metodológicos são necessários para que a Ciência do Direito supere seu anacronismo frente às demais ciências.<sup>1</sup>

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- Apresentação da atividade acadêmica; organização das atividades do semestre. Conhecendo os alunos e seus projetos de pesquisa. Abordagem da transdisciplinaridade necessária ao Direito na atualidade.
- Direito e Transdisciplinaridade: para além das pesquisas tradicionais.
- O ensino jurídico e sua crise eterna.
- Novas possibilidades de pesquisas jurídicas e de aulas de Direito. Do que se trata tudo isso?
- Improbabilidades de comunicação – e seus reflexos nas pesquisas do Direito.
- Elaboração de pesquisa quantitativa e aplicação.
- A quarta revolução industrial e seus reflexos.
- A quarta revolução industrial: Inteligência artificial.
- Fim dos advogados: consequência da quarta revolução?
- Aspectos ambientais da quarta revolução industrial: desastres, dano futuro, riscos invisíveis, aquecimento global, migrações forçadas pelo clima, geoengenharia. Pagamento por serviços ambientais. Tributação ambiental e sustentabilidade.

---

<sup>1</sup> GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza; LARA, Mariana Alves; CORRÊA DA COSTA, Maria Batista Leite. Pesquisa Quantitativa na produção de conhecimento jurídico. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 60, p. 291-316, jan./ jun. 2012. Disponível em: <<http://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/186>>. Acesso em: 15 fev. 2019.

- Questões de bioética e a 4ª revolução industrial: máquinas e a manutenção da vida. Como será? Dignidade da pessoa humana e a 4ª revolução.
- Lições Tardias de Advertências Precoces: o Princípio de Precaução 1986-2000 e Lições tardia de advertências precoces: ciência, precaução e inovação (2013).
- ODS- separar a turma em grupos para apresentação de alguns deles e relacionar com o direito.
- ODS- continuidade e finalização. Aspectos éticos da inovação. Empresa cidadã: uma nova possibilidade?
- Apresentação e discussão do projeto do artigo.

### **AVALIAÇÃO**

1. Preparação e apresentação de seminários deverá observar, além da bibliografia sugerida, outras fontes de pesquisa, a fim de possibilitar o suficiente aprofundamento do tema.
2. A apresentação deverá observar: o tema, a delimitação do tema, o problema, os objetivos, o plano de desenvolvimento do assunto e a bibliografia consultada (cada um destes itens deverá ser desenvolvido e apresentado no início da aula).
3. Além disso, sempre deverá haver a pesquisa jurisprudencial de cada um dos temas, mostrando como o Poder Judiciário vem decidindo cada uma das questões estudadas.
4. Para complementação final da avaliação desta atividade acadêmica, cada mestrando(a) desenvolverá, sob forma de artigo científico, estudo aprofundado sobre algum tema relacionado aos itens estudados ao longo do semestre.
5. Para fins de avaliação serão considerados, ainda: a assiduidade, pontualidade, qualidade das apresentações, a participação nas atividades propostas e a qualidade dos textos entregues em cada um dos momentos acima apontados.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

EUROPEAN ENVIRONMENT AGENCY (EEA). **Late lessons from early warnings: science, precaution, innovation**: Luxembourg: EEA, 2013. (EEA report, 1). Disponível em: <https://www.eea.europa.eu/publications/late-lessons2>. Acesso em: 15 fev. 2019.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

LUHMANN, Niklas. **O direito da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes - selo Martins, 2016.

MACHADO, Maíra Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. *E-book*, 428 p. Disponível em: <http://reedpesquisa.org/wp->

content/uploads/2017/12/MACHADO-Ma%C3%ADra-org.-Pesquisar-empiricamente-o-direito.pdf.  
Acesso em: 20 fev. 2019.

NICOLESCU, Basarab. **O manifesto da transdisciplinaridade**. São Paulo: Triom, 1999.

ROCHA, Leonel Severo; COSTA, Bárbara Silva. Ensino do direito e percepções discentes. *In*: SILVEIRA, Vladimir Oliveira da; SANCHES, Samyra Haydê Dal Farra Napolini; COUTO, Mônica Bonetti (org). **Educação jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 273-294.

ROCHA, Leonel Severo. A aula mágica de Luis Alberto Warat: genealogia de uma pedagogia da sedução para o ensino do direito. *In*: **Anuário do Programa de Pós-Graduação em Direito da Unisinos: mestrado e doutorado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012. p. 203-212.

SCHWAB, Klaus; DAVIS, Nicholas. **Aplicando a quarta revolução industrial**. São Paulo: Edipro, 2018.

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica e (pos)positivismo**: por que o ensino jurídico continua de(si)formando os alunos? *In*: STRECK, L.L.; ROCHA, L. S. (org.). *Constituição, sistemas sociais e hermenêutica*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. v. 7, p. 163-185.

UNITED NATIONS. **Sustainable development goals**. [S. l.]: UN, 2017. Disponível em: <https://www.un.org/sustainabledevelopment/sustainable-development-goals/>. Acesso em: 20 fev. 2019.

## **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BARBOSA, Kelly de Souza; SIMÃO FILHO, Adalberto. A nova empresarialidade: o robustecimento dos valores éticos e sociais no exercício empresarial. **Revista de Direito**

**Econômico e Socioambiental**, Curitiba, v. 9, n. 1, p. 269-294, jan./abr. 2018. doi: 10.7213/rev.dir.econ.soc.v9i1.16376. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6511230.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2019.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 19. ed. rev. e atual. São Paulo: Paz & Terra, 2018.

DADALTO, Luciana; AFFONSECA, Carolina de Araújo. Considerações médicas, éticas e jurídicas sobre decisões de fim de vida em pacientes pediátricos. **Revista Bioética (Impr.)**, [s. l.], v. 26, n. 1, p. 12-21, 2018. Disponível em: [http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista\\_bioetica/article/view/1659](http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/1659). Acesso em: 15 fev. 2019.

ENGELMANN, Wilson. O “direito de ser informado” sobre as possibilidades e os riscos relacionados às nanotecnologias: o papel do engajamento público no delineamento de um (novo) direito/dever

fundamental. *In*: MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; COELHO, Alexandre Z. P. (coord.). **Direito, inovação e tecnologia**. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 345-366.

EXLEY, Kate; DENNICK. **Enseñanza en pequeños grupos en educación superior**: tutorías, seminários y otros agrupamentos. Madrid: Narcea, 2007, p. 85-101. (Problem-based Learning – PBL).

GOLDIM, José Roberto. **10 ensaios de bioética**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2018.

LOUREIRO, João Carlos. Dignidad humana, (bio)medicina y revolución gnr (genética, nanotecnología y robótica): entre la ciencia y el derecho. **IUS ET Scientia**: Revista Electrónica de Derecho y Ciencia, [s. l.], v. 2, n. 1, p. 163-178, 2016. Disponível em: <https://idus.us.es/xmlui/bitstream/handle/11441/58764/%E2%80%9CDIGNIDAD%20HUMANA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>  
[net/publication/313262877\\_dignidad\\_humana\\_biomedicina\\_y\\_revolucion\\_gnr\\_genetica\\_nanotecnologia\\_y\\_robotica\\_entre\\_la\\_ciencia\\_y\\_el\\_derecho](https://idus.us.es/xmlui/bitstream/handle/11441/58764/%E2%80%9CDIGNIDAD%20HUMANA.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 19 fev. 2019.

LUHMANN, Niklas. **A improbabilidade da comunicação**. 3. ed. Lisboa: Vega, 2001.

NICOLESCU, Basarab. Um novo tipo de conhecimento - transdisciplinaridade. *In*: EDUCAÇÃO e transdisciplinaridade. [S. l.]: UNESCO, 1999. <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001275/127511por.pdf>. Acesso em 18 fev.2019. p. 9-25.

NAÇÕES UNIDAS. **Glossário de termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 9**: construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação. Organização Haroldo Machado Filho. Brasília, DF: Nações Unidas, 2016. Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/ods/glossario-do-ods-9.html>. Acesso em: 18 fev. 2019.

RAMOS, Erika Pires *et al.* Environmental migration in Brazil: current context and systemic challenges. **Migration, Environment and Climate Change**: Policy Brief Series, [s. l.], v. 2, n. 5, p. 1-8, May 2016.

REGIS, Igor. A educação e o futuro: como o mundo prepara as gerações que já sofrem os impactos da 4ª Revolução industrial? E onde está o Brasil neste panorama? **Revista Inovaeduc**: Folha dirigida, [s. l.], n. 5, ano 2, p. 34-36, maio 2018. Disponível em: <http://inoveduc.com.br/wp-content/uploads/2018/05/REVISTA-MAIO-2018-INOVAEDUC-SITEa.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2019.

SUSSKIND, Richard. **The end of the lawyers?** Rethinking the nature of legal services. New York: Oxford, 2010.

SUSSKIND, Richard. **Tomorrow's Lawyers**: an introduction to your future. New York: Oxford, 2017.

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **Programa de Pós-Graduação em Direito**

Nível:  Mestrado  Doutorado

Disciplina: **Direito e Globalização**

Ano/Semestre: 2021/1

Carga horária total: 45h/a

Créditos: 3

Área temática: Direito

Código da disciplina: 008423

Professor: Dr. José Rodrigo Rodriguez

## **EMENTA**

Globalização: um conceito em disputa. Globalização, história e modernidade. Aspectos da globalização: economia, política, cultura, direito. Direito e globalização: pesquisas empíricas, teorias recentes e impacto paradigmático.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **1. Globalização: um conceito em disputa.**

- a) Três conceitos de globalização.
- b) Que processos sociais caracterizam a globalização?

### **2. A globalização é um fenômeno novo?**

- a. Para uma breve história da globalização.
- b. Qual a diferença entre globalização e modernidade?

### **3. Os vários aspectos da globalização.**

- a. Economia, Política, Cultura, Direito.
- b. O que caracteriza a globalização do Direito?

### **4. Visões da globalização do Direito.**

- a. Alguns fenômenos e processos: W. Twinning, G. Schaeffer, Direito Administrativo Global, D. Roth-Isigkeit.
- b. Impacto paradigmático sobre a teoria do direito?

- i. Pluralismo jurídico: B. Z. Tamanaha, Paul Schiff Berman.
- ii. Fragmentação, autonomia do direito e constitucionalismo global: Günther Teubner, Marcelo Neves.
- iii. Por um direito pós-moderno: Boaventura de Souza Santos.
- iv. Perversão do Direito e Multinormatividade: (Franz L. Neumann), William Scheuermann, José Rodrigo Rodriguez.
- v. .O direito internacional clássico ainda faz sentido? Jürgen Habermas

## **OBJETIVOS**

A disciplina tem como objetivo examinar o impacto paradigmático do fenômeno da Globalização sobre a compreensão do Direito contemporâneo. Para realizar este objetivo, será apresentado um breve panorama descritivo da globalização a partir da literatura jurídica mais recente. A seguir, a disciplina abordará alguns fenômenos e processos que caracterizam a globalização do Direito e examinará autores que procuram desenvolver novos paradigmas para compreender o Direito sob o impacto da globalização. Além disso, a disciplina pretende desenvolver as habilidades de (a) ler criticamente textos acadêmicos, identificando seus argumentos e pressupostos teóricos. (b) expor oralmente assuntos complexos de forma didática na forma de uma aula, (c) planejar leituras de alta complexidade tendo em vista o objetivo produzir um artigo acadêmico, (d) escrever textos de nível acadêmicos passíveis de publicação em periódicos da área, (e) trabalhar em equipe; (f) interagir criticamente com as falas e escritos de seus colegas de forma consistente e respeitosa.

## **METODOLOGIA**

O curso será composto de algumas aulas expositivas iniciais e, principalmente, seminários apresentados pelos alunos e alunas para discussão de textos. Cada seminário terá um relator ou relatora responsável por apresentar oralmente diante da sala uma resenha crítica do trabalho que contenha:

- a) a apresentação da estrutura do texto e os passos seguidos por ele para demonstrar seus argumentos;
- b) a identificação dos argumentos centrais do texto e dos fenômenos empíricos mencionados no trabalho;
- c) a reconstrução de seus argumentos teóricos centrais;
- d) a identificação de questões importantes e eventuais inconsistências.

O objetivo do seminário é incentivar alunos e alunas a organizar as questões presentes no texto para facilitar a compreensão de seus argumentos e a comparação com outras visões da globalização.

O seminário será seguido de debates em que os alunos e alunas serão convidados a comparar o texto com os demais trabalhos estudados no curso e assumir uma postura crítica perante os autores

verificando a consistência, a pertinência e os pressupostos teóricos de seus argumentos, bem como sua compatibilidade entre si.

### **AVALIAÇÃO**

Os alunos e alunas serão avaliados por sua apresentação no seminário (30% da nota) e por um trabalho final (70% da nota).

O trabalho final deve ter 15 a 30 páginas no máximo (70% da nota) e deve dialogar com a bibliografia do curso, no todo ou em parte. É desejável apresentar uma versão de um dos capítulos da Dissertação como trabalho final, desde que ele cumpra os requisitos mencionados acima.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BERMAN, Paul Schiff. Global legal pluralism as a normative project. **University of California Irvine Law Review**, [s. l.], v. 8, n. 149, p. 149-171, 2018.

HABERMAS, Jürgen. A constitucionalização do direito internacional ainda tem uma chance? *In*: HABERMAS, Jürgen. **O Ocidente dividido**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2006. p. 115-204.

NEVES, Marcelo. (Não) solucionando problemas constitucionais: transconstitucionalismo além de colisões. **Lua Nova**, São Paulo, n. 93, p. 201-232, 2014.

RODRIGUEZ, José Rodrigo. **Direito das lutas: democracia, diversidade, multinormatividade**. São Paulo: LiberArs: 2019.

ROTH-ISIGKEIT, David. **The plurality trilemma: a geometry of global legal thought**. Londres: Palgrave Macmillan, 2018.

SANTOS, Boaventura de Souza. Para uma concepção pós-moderna de Direito. *In*: SANTOS, Boaventura de Souza. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência**. São Paulo: Cortez, 2011. p. 119-188.

SCHAFFER, Gregory. Transnational legal process and state change: opportunities and constraints. **Law & Social Inquiry**, [s. l.], v. 37, n. 2, p. 229-264, spring 2012.

SCHEUERMANN, William. Franz L. Neumann: legal theorist of globalization? *In*: SCHEUERMANN, William. **Frankfurt School perspectives on globalization, democracy and the law**. London: Routledge, 2008. p. 13-28.

TAMANAHA, Brian Z. Understanding legal pluralism: past to present, local to global. **Sydney Law Review**, [s. l.], p. 375-411, 2008.

TEUBNER, Günther. **Fragmentos constitucionais: constitucionalismo social na globalização**. São Paulo: Saraiva, 2016.

## **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BERMAN, Paul Schiff. **Global legal pluralism: a jurisprudence of law beyond borders**. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

COVER, Robert. Nomos and Narrative. **Harvard Law Review**, [s. l.], n. 97, v. 5, p. 4-68, 1983-1984.

DELMAS-MARTY, Mireille. **Três desafios para um direito mundial**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

DEZALAY, Ives; TRUBEK, David M. A reestruturação global e o Direito. *In*: FARIA, José E. **Direito e globalização econômica**. São Paulo: Malheiros, 1996. p. 29-80.

FARIA, José Eduardo. Poucas certezas e muitas dúvidas: o direito depois da crise financeira. **Revista Direito GV**, [s. l.], v. 5, n. 2, p.297-324, 2009.

GARAVITO, César Rodríguez. Navegando la globalización: un mapamundi para el estudio y la práctica del derecho en América Latina. *In*: GARAVITO, César Rodríguez. **El derecho en América Latina: un mapa para el pensamiento jurídico del siglo XXI**. Mexico: Siglo Veintiuno Editores, 2011. p. 69-83.

KINGSBURY, Benedict; KRISCH, Nico; STEWART, Richard B. A emergência de um direito administrativo global. *In*: BADIN, Michelle Rattou (org.). **Ensaio sobre o direito administrativo global e sua aplicação no Brasil**. São Paulo: FGV Direito SP, 2016. p. 11-88.

KREUDER-SONNEN, Christian; ZÜRN, Michael. After fragmentation: norm collisions, interface conflicts, and conflict management. **Global Constitutionalism**, Southampton, v. 9, n. 2, p. 241-267, 2020.

NIEDERBERGER, Andreas. Citizenship, democracy and the plurality of means, forms and levels of participation. *In*: CELIKATES, Robin; KREIDE, Regina; WESCHE, Tilo (ed.). **Transformations of democracy: crisis, protest and legitimation**. London: Rowman & Littlefield, 2015. p. 83-106.

PETERS, Anne. The refinement of international law: from fragmentation to regime interaction and politicization. **International Journal of Constitutional Law**, Nova York, v. 15, n. 3, p. 671-704, 2017.

SASSEN, Saskia. **A sociology of globalization**. New York: W.W. Norton, 2007.

TEUBNER, Günther. A Bukowina Global sobre a emergência de um pluralismo jurídico internacional. **Impulso: Revista de Ciências Sociais e Humanas**, [s. l.], v. 14, p. 9-32, 2003.

TWINING, William. **General jurisprudence: understanding law from a global perspective**. Cambridge: Cambridge University, 2009.

VIELLECHNER, Lars. Responsive legal pluralism: the emergence of transnational conflicts law. **Transnational Legal Theory**, Londres, v. 6, n. 2, p. 312-332, 2015.

ZÜRN, Michael. **A theory of global governance: authority, legitimacy, and contestation**. Oxford: Oxford University Press, 2018.

## IDENTIFICAÇÃO

### Programa de Pós-Graduação em Direito

Nível:  Mestrado  Doutorado

Disciplina: **Direito, Tecnologia e Inovação**

Ano/Semestre: 2021/1

Carga horária total: 45h/a

Créditos: 3

Área temática: Direito

Código da disciplina: 120649

Professor: Dr. Wilson Engelmann

## EMENTA

Sociedade, Direito, Ciência, Tecnologia e Inovação, em busca de novos referenciais jurídicos. A superação da dicotomia entre o Direito Público e o Direito Privado e a busca de novos paradigmas nos diversos ramos do Direito. A superação do modelo jurídico linear, piramidal e positivista. Novos modelos e a comunicação entre as fontes do Direito. Regulação, regulamentação, autorregulação e o papel da regulação em rede. A ISO e outros organismos internacionais de normalização. A convergência tecnológica e a caracterização da inovação. Inovação *no* e *do* Direito. O sistema brasileiro de ciência, tecnologia e inovação. As novas tecnologias e o direito à informação *versus* o dever de informar. Responsabilidade social das organizações pelo desenvolvimento tecnológico.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As novas relações entre a Sociedade, o Direito, a Ciência, a Tecnologia e a Inovação.

A superação (?) da dicotomia entre o Direito Público e o Direito Privado: da constitucionalização do Direito Privado à construção de novos paradigmas regulatórios no cenário jurídico brasileiro e internacional;

A comunicação entre as fontes do Direito; a modelização de panoramas para a regulação, autorregulação, autorregulação regulação e heterorregulação.

Quais os limites para a regulação das novas tecnologias? Por que, quando e como regular?

A inovação *do* e *no* Direito.

Responsabilidade jurídico-empresarial das organizações pela inovação tecnológica.

O direito à informação *versus* o dever de informar.

## OBJETIVOS

- a) Avaliar os limites e as possibilidades da superação da dicotomia entre o Direito Público e o Direito Privado e as possibilidades da constitucionalização do Direito Privado, num contexto jurídico-social permeado pela liquidez e flexibilidade das relações sociais;
- b) Estudar as novas possibilidades de acoplamento estrutural entre Direito, Tecnologias e Inovação;
- c) Conhecer as alternativas de comunicação entre as fontes do Direito, promovendo a estruturação de ambiente regulatório, por meio da regulação, autorregulação e redes;
- d) Estruturar os elementos que integram o direito à informação e o dever de informar, no âmbito da responsabilidade corporativa das organizações e o papel da governança.

## METODOLOGIA

Serão utilizadas variadas metodologias para o desenvolvimento das atividades planejadas, especialmente preparação e apresentação de seminários e de relatórios de leitura, pesquisa em sala de aula, estudos de casos, construção de mapas conceituais, *design thinking*, *frameworks*, árvores de decisão e outros modelos.

## AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada a partir de competências, posicionadas a partir de conhecimentos, habilidades e atitudes, incluindo a apresentação de seminários e outras atividades desenvolvidas em sala de aula e fora dela (alicerçadas no exercício de estruturação de tema, delimitação do tema, problema, hipótese e objetivos), participação qualificada nas aulas, assiduidade elaboração de artigo científico.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BERIAIN, Josetxo (comp.). **Las consecuencias perversas de la modernidade**: modernidade, contingencia y riesgo. 3ª ed. Barcelona: Anthropos Editorial, 2011.

BROWNSWORD, Roger. Technological management and the Rule of Law. **Law, Innovation and technology**, Londres, v. 8, n. 1, p. 100-140, 2016.

CORTEZ, Nathan. Regulating Disruptive Innovation. **Berkeley Technology Law Journal**, Berkeley, v. 29, n. 1, p. 175-228, Spring 2014.

ENGELMANN, Wilson. As nanotecnologias como um exemplo de inovação e os reflexos jurídicos no cenário da pesquisa e inovação responsáveis (*responsible research and innovation*) e das implicações éticas, legais e sociais (*ethical, legal and social implications*). In: STRECK, Lenio Luiz; ROCHA, Leonel Severo; ENGELMANN, Wilson. **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica**: anuário do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNISINOS: n. 12. Porto Alegre: Livraria do Advogado; São Leopoldo: Editora Unisinos, 2016. p. 227-247.

HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. Direito, tecnologia e inovação. In: MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; COELHO, Alexandre Zavaglia P. **Direito, inovação e tecnologia**. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 11-32, v. 1.

LEAL, Fernando. Seis objeções ao direito civil constitucional. **Direitos Fundamentais & Justiça**, [s. l.], ano 9, n. 33, p. 123-165, out./dez. 2015.

LUHMANN, Niklas. **Organización y decisión**. México: Universidad Iberoamericana; [S. l.]: Herder, 2010.

OWEN, David. **The Conundrum**: how scientific innovation, increased efficiency, and good intentions can make our energy and climate problems worse. New York: Penguin Group, 2011.

SANDLER, Ronald L. (ed.). **Ethics and emerging technologies**. New York: Palgrave Macmillan, 2014.

SUPIOT, Alain; DELMAS-MARTY, Mireille. **Prendre la responsabilité au sérieux**. Paris: Presses Universitaires de France, 2015.

TEUBNER, Gunther. Direitos fundamentais transnacionais: eficácia horizontal. In:

TEUBNER, Gunther. **Fragmentos constitucionais**: constitucionalismo social na globalização. São Paulo: Saraiva, 2016. p. 225-265.

## **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BANNWART JÚNIOR, Clodomiro José; BANNWART, Michele Christiane de Souza. Aspectos normativos da responsabilidade social na cultura empresarial. In: BANNWART JÚNIOR, Clodomiro José; FERES, Marcos Vinício Chein; KEMPFER, Marlene (org.). **Direito e inovação**: estudos críticos sobre Estado, empresa e sociedade. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2013. p. 109-129.

BAPTISTA, Patrícia; KELLER, Clara Iglesias. Por que, quando e até onde regular as novas tecnologias? Entre inovação e preservação, os desafios trazidos pelas inovações disruptivas. In: FREITAS, Rafael Vêras de; RIBEIRO, Leonardo Coelho; FEIGELSON, Bruno (coord.). **Regulação e novas tecnologias**. Belo Horizonte: Fórum, 2017. p. 121-150.

DARNACULLETA I GARDELLA, Mercé; ESTEVE PARDO, José; DÖHMANN, Indra Spiecker gen. (ed.). **Estrategias del derecho ante la incertidumbre y la globalización**. Madrid: Marcial Pons, 2015.

ENGELMANN, Wilson. O Direito em face das nanotecnologias: novos desafios para a teoria jurídica no século XXI. In: WOLKMER, Antonio Carlos; LEITE, José Rubens Morato (org.). **Os “novos” direitos no Brasil: natureza e perspectivas: uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. p. 435-461.

GOSSERIES, Axel. **Pensar a justiça entre as gerações: do caso Perruche à reforma das pensões**. Tradução Joana Cabral. Coimbra: Almedina, 2015.

LANDA, Juan Pablo (ed.). **Flexibilidad interna e innovación en la empresa**. Madrid: Dykinson; Oñati: Instituto Internacional de Sociología Jurídica de Oñati, 2013.

LANDEWEERD, Laurens *et al.* Reflections on different governance styles in regulating science: a contribution to ‘Responsible Research and Innovation’. **Life Sciences, Society and Policy**, New York, v. 11, n. 8, p. 1-22, August 2015.

OST, François; VAN DE KERCHOVE, Michel. **De la pyramide au réseau? Pour une théorie dialectique du droit**. Bruxelles: Facultes Universitaires Saint-Louis, 2010.

STEELE, Jenny. **Risks and legal theory**. Oxford: Hart Publishing, 2004.

TRICKER, Bob. **Corporate governance: principles, policies, and practices**. 3th ed. Oxford: Oxford University Press, 2015.

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **Programa de Pós-Graduação em Direito**

Nível:  Mestrado  Doutorado

Disciplina: *Estado e Administração Pública*

Ano/Semestre: 2021/1

Carga horária total: 45h/a

Créditos: 3

Área temática: Direito

Código da disciplina: 120650

Professora: Dra. Têmis Limberger

## **EMENTA**

Teoria da Administração Pública e Modernidade. Pressupostos Filosóficos e Históricos do Direito Administrativo. Controle da Administração Pública. Direitos coletivos e difusos e a construção de espaços de cidadania. Estado, Administração e Globalização. Importância do constitucionalismo para a atividade administrativa: o papel da jurisdição constitucional.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. O Modo-de-Produção do Direito Moderno e a Teoria da Administração Pública.
2. A Crise de Paradigmas do Controle da Administração Pública.
3. As Novas Tecnologias e a Transparência na Atividade Administrativa.
4. Administração Pública e a Materialização dos Direitos Fundamentais Transindividuais.
5. Os Serviços Públicos como Direito Fundamental: o Estado e o resgate das promessas da modernidade.
6. Estado, Administração Pública e os Processos de Globalização: repensando o poder local como espaço de cidadania.
7. A Participação Popular na Administração Pública.
8. O Controle de Constitucionalidade das Políticas Públicas no Estado Democrático de Direito.
9. A importância da Jurisdição Constitucional para a Democratização da Atividade Administrativa.

## OBJETIVOS

Fomentar o estudo crítico e a pesquisa reflexiva aos alunos e alunas, das modernas concepções sobre a Teoria da Administração Pública, evidenciando a crise paradigmática do modo-de-ser dos operadores do Direito com relação ao conjunto de limites e prerrogativas da Administração Pública, ainda estruturado a partir do modelo liberal-individualista. Possibilitar o estudo do caráter emancipatório do constitucionalismo e a sua importância para o acontecer democrático da atividade administrativa e a execução de políticas públicas, assumindo os direitos humanos e fundamentais um caráter de refundação do agir cotidiano dos administradores.

## AVALIAÇÃO

A avaliação é composta por três requisitos analisados de forma integrada: a) participação nas aulas, b) apresentação e aproveitamento nos seminários, c) elaboração de trabalho escrito.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. 7. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

CHEVALLIER, Jacques Chevallier. **O Estado pós-moderno**. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

FREITAS, Juarez; TEIXEIRA, Anderson Vichinkeski. Democracia digital e avaliação continuada de políticas públicas. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, [s. l.], v. 1, p. 227-252, 2019.

GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo. **Democracia, jueces y control de la constitución**. 3ª ed. Madrid: Civitas, 1997.

LIMBERGER, Têmis. Informação e Internet: apontamentos para um estudo comparado entre o RGPD e a LGPD. **Novos Estudos Jurídicos** (on line), v. 25, p. 478-500, 2020. Disponível em: <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/16916>. Acesso em: 23 mai. 2021.

LIMBERGER, Têmis. **Cibertransparência: informação pública em rede: a virtualidade e suas repercussões na realidade**. 1. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016. v. 1.

MENDES, Laura Schertel; DONEDA, Danilo. Reflexões iniciais sobre a nova Lei Geral de Proteção de Dados. **Revista de Direito do Consumidor**, [s. l.], v. 120, p. 469-479, 2018.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Poder, direito e estado: o direito administrativo em tempos de globalização**. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. **Perspectivas e tendências atuais do estado constitucional**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

STRECK, Lênio. **Jurisdição constitucional**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

## **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BARROSO, Luís Roberto. Constituição, democracia e supremacia judicial: direito e política no Brasil contemporâneo. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 21, p. 1-50, jan./jun. 2012.

BUCCI, Maria Paula Dallari Bucci (org.). **Políticas públicas**: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.

CASSESE, Sabino. **A crise do Estado**. Campinas: Saberes, 2010.

CONRADO, Régis da Silva. **Serviços públicos à brasileira**. São Paulo: Saraiva, 2013.

CORREIA, Sérvulo. **Legalidade e autonomia contratual nos contratos administrativos**. Almedina: Coimbra, 1987.

COSTA, Marcelo Cacinotti; LIMA, Vinicius de Melo. **Decisão Judicial e Democracia**: por uma ética da responsabilidade no direito brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2017.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 15. ed. São Paulo: Globo, 2000. v. 1.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 15. ed. São Paulo: Globo, 2000. v. 2.

FREITAS, Juarez. **O controle dos atos administrativos e os princípios fundamentais**. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo. **La lengua de los derechos**: la formación del Derecho Público europeo tras la Revolución Francesa. Madrid: Alianza, 1995.

GUERRA, Sérgio (org.). **Regulação no Brasil**: uma visão multidisciplinar. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 2006.

KRELL, Andreas Joaquim. **Direitos sociais e controle judicial no Brasil e na Alemanha**: os (des)caminhos de um direito constitucional “comparado”. Porto Alegre: Fabris, 2002.

LIMBERGER, Têmis. Cibertransparência: informação pública em rede e a concretização dos direitos sociais: a experiência dos municípios gaúchos. **Revista Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 4, p. 2651-2669, 2015.

LIMBERGER, Têmis; BUNCHAFT, M. E. Novas tecnologias e direitos humanos: uma reflexão a partir da esfera pública. **Revista Espaço Jurídico**, [s. l.], v. 17, p. 843-868, 2016.

LIMBERGER, Têmis; BUNCHAFT, M. E. **Novas tecnologias, esfera pública e minorias vulneráveis**. 1. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016. v. 1.

LIMBERGER, Têmis; SOARES, Hector Cury. O triste fim do princípio da legalidade: do Règne de la Loi ao Reino dos Buzundangas. *In*: STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam (org.) **Direito e literatura**. São Paulo: Atlas, 2013. p. 113-134.

LIMBERGER, Têmis. **O direito à intimidade na era da informática**: o desafio da proteção dos dados pessoais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Quatro paradigmas do direito administrativo pós-moderno**: legitimidade, finalidade, eficiência, resultados. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

OHLWEILER, Leonel Pires. **Os (des)caminhos hermenêuticos do direito administrativo**: historicidade e constitucionalização para a efetividade dos princípios jurídicos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. El Derecho ante las nuevas tecnologías. *In*: BRAVO, Álvaro Sánchez (org.). **Derechos Humanos, ciudadanía y globalización**. Sevilha: Elialva, 2017. p. 13-25.

PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. **Ciberciudadanía@ o Ciudadanía@.com?** Barcelona: Editorial Gedisa, 2004.

PONCE SOLÉ, Juli (coord.). **Derecho administrativo global**: organización, procedimiento, control judicial. Madrid: Marcial Pons y INAP, 2010.

RODRÍGUEZ-ARANA, Jaime. **El derecho a una buena administración para los ciudadanos**: un modelo global de administración. Oleiros: INAP, 2013.

TEIXEIRA, Anderson Vichinkeski; GUIMARÃES FILHO, Gilberto; SIMÕES, Sandro Alex de Souza (org.). **Supremacia constitucional e políticas públicas**: discutindo a discricionariedade administrativa na efetivação de direitos fundamentais. Porto Alegre: Editora Fi, 2016. Disponível em: <https://www.editorafi.org/085gilberto>. Acesso 3 nov. 2020.

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **Programa de Pós-Graduação em Direito**

Nível:  Mestrado  Doutorado

Disciplina: **Garantias Jurídicas de Igualdade e Não Discriminação**

Ano/Semestre: 2021/1

Carga horária total: 45h/a

Créditos: 3

Área temática: Direito

Código da disciplina: 123657

Professor: Roger Raupp Rios

## **EMENTA**

A disciplina trata das perspectivas jurídicas da igualdade, atentando para suas manifestações e desdobramentos nos direitos humanos e no direito da antidiscriminação, diante das tensões e reivindicações presentes nas democracias contemporâneas no contexto da globalização.

Propõe-se a examinar o estado da arte nestes domínios, objetivando a reflexão e a proposição das respostas jurídicas pertinentes, mediante a análise e o aperfeiçoamento dos respectivos conteúdos e institutos jurídicos.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. O conteúdo jurídico do princípio da igualdade no direito moderno
2. O fenômeno discriminatório e a demanda por reconhecimento das diferenças nas democracias contemporâneas no contexto da globalização.
3. As respostas jurídicas do direito internacional dos direitos humanos e dos ordenamentos nacionais
4. A formulação do direito da antidiscriminação: critérios proibidos de discriminação, políticas identitárias e dogmática jurídica.
5. Respostas jurídicas antidiscriminatórias em face do discurso de ódio e da intolerância.

## **OBJETIVOS**

Possibilitar o exame e a reflexão crítica sobre o estado da arte nas ciências sociais sobre reivindicações de igualdade e respeito às diferenças nas sociedades contemporâneas, bem como sobre discursos e práticas de ódio e de intolerância, buscando respostas jurídicas adequadas no campo dos direitos humanos e do direito da antidiscriminação.

## **METODOLOGIA**

Os temas serão apresentados em seminários, pelos integrantes da disciplina, propiciando a exposição e a discussão dos conteúdos pertinentes, tomando-se como referência obras e autoras indicadas, sob a orientação do professor.

## **AVALIAÇÃO**

- 1) Participação efetiva nas aulas, demonstrando organização, apresentação e defesa de pontos de vista;
- 2) Apresentação de seminário, de acordo com prévia distribuição de temas e datas;
- 3) Elaboração de artigo científico, nos moldes das normas da ABNT, sobre um dos temas abordados durante o semestre e com utilização da bibliografia trabalhada, em torno de 7000 palavras incluindo referências bibliográficas;

## **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. Lisboa: Editorial Presença, 1970.

BROWN, Wendy. **Cidadania sacrificial: neoliberalismo, capital humano e políticas de austeridade**. Tradução Juliane Bianchi Leão. [S. l.]: Zazie Edições, 2018.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente**. Traduzido por Mario A. Marino, Eduardo Altheman C. Santos. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

ECO, Umberto. **La estructura ausente-introducción a la semiótica**. Barcelona: Editorial Lumen, 1986.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território e população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

KENNEDY, David W. Critical theory, structuralism and contemporary legal scholarship. **New England Law Review**, [s. l.], v. 21, p. 209-289, 1986.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **Antropologia estrutural**. trad. Beatriz Perrone-Moisés. São Paulo: Cosac Naify, 2008.

MBEMBE, Achille. **Políticas da inimizade**. Tradução Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2017.

PIAGET, Jean. **O estruturalismo**. São Paulo: DIFEL, 1979.

RAHNEMA, Majid. POVERTY. *In*: SACHS, Wolfgang (ed.). **The development dictionary: a guide to knowledge as power**. 2. ed. Zed Books: London, 2010.

RIOS, Roger Raupp. **Direito da antidiscriminação**: discriminação direta, indireta e ações afirmativas. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

RIOS, Roger Raupp; SILVA, Rodrigo da. Discriminação múltipla e discriminação interseccional: aportes do feminismo negro e do direito da antidiscriminação. **Revista Brasileira de Ciências Políticas**, Brasília, DF, n. 16, p. 11-37, abr. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-33522015000200011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522015000200011&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 10 fev. 2021.

SANDEL, Michael. **A tirania do mérito**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Boaventura: a grande disputa pelo antissistema. *In*: OUTRAS PALAVRAS. São Paulo, 10 fev. 2021. Disponível em: <https://outraspalavras.net/movimentoserebeldias/boaventura-grande-disputa-pelo-antissistema/>. Acesso em: 10 fev. 2021.

SILVA, Adriana Brito da *et al.* A extrema-direita na atualidade. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 119, p. 407-445, set. 2014. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282014000300002&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282014000300002&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 10 fev. 2021.

## **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

ALLPORT, Gordon. **The nature for prejudice**. Cambridge, United States: Perseus Books, 1979.

ATREY, Shreya. The intersectional case of poverty in discrimination law. **Human Rights Law Review**, [s. l.], v. 18, n. 3, p. 411-440, Sept. 2018. Disponível em: <https://academic.oup.com/hrlr/article-abstract/18/3/411/5086067>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BAMFORTH, Nicholas; MALIK, Maleiha; O’CINNEIDE, Colm. **Discrimination law: theory and contexto**. London: Sweet & Maxwell, 2008.

CORTINA, Adela. **Aporofobia, el rechazo al pobre**: un desafío para la democracia. Barcelona: Paidós, 2017.

DORLIN, Elsa. **Sexo, genero e sexualidades**: introducción a la teoria feminista. Buenos Aires: Nueva Vision, 2009.

FASSIN, Éric. **El momento neofascista del neoliberalismo**. Contexto y Acción, [s. l.], v. 175, 30 jun. 2018. Disponível em: <https://ctxt.es/es/20180627/Firmas/20466/Eric-Fassin-neofascismo-neoliberalismo-UE-Trump-riesgos.htm>. Acesso em: 10 fev. 2021.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

GAGO, Verónica. Cartografar a contraofensiva: o espectro do feminismo. **Nueva Sociedad especial em português**, [s. l.], n. 2019, dec. 2019. Disponível em: <https://nuso.org/articulo/cartografar-contraofensiva-o-espectro-do-feminismo/>. Acesso em: 10 fev. 2021.

GAGO, Verónica. Lecturas sobre feminismo y neoliberalismo. **Nueva Sociedad**, [s. l.], n. 290, nov./dec. 2020. Disponível em: <https://nuso.org/articulo/lecturas-sobre-feminismo-y-neoliberalismo/>. Acesso em: 10 fev. 2021.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, n. 92/93, p. 69-81, jan./jun. 1988.

MAFESSOLI, Michel. **O tempo das tribos: o declínio do indivíduo nas sociedades de massa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. 2. ed. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MOURA JUNIOR, James Ferreira *et al.* Concepções de Pobreza: Um Convite à Discussão Psicossocial. **Trends in Psychology/Temas em Psicologia**, [s. l.], v. 22, n. 2, p. 341-352, 2014. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v22n2/v22n2a07.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2021.

PIERUCCI, Antonio Flavio. **As ciladas da diferença**. São Paulo: Ed. 34, 1999.

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **Programa de Pós-Graduação em Direito**

Nível:  Mestrado  Doutorado

Disciplina: **Processo, Jurisdição e Democracia – TURMA 1**

Ano/Semestre: 2021/1

Carga horária total: 45h/a

Créditos: 3

Área temática: Direito

Código da disciplina: 120647

Professor: Dr. Darci Guimarães Ribeiro

## **EMENTA**

A influência das teorias do Ordenamento Jurídico nos diversos institutos processuais. Direito e Processo: passado, presente e futuro. O processo entre o público e o privado. Estado Liberal, Social e Democrático de Direito: o novo papel a ser desempenhado pelo processo. O constitucionalismo e o processo em suas relações principiológicas. A jurisdição constitucional e a superação da dicotomia jurisdição ordinária e jurisdição constitucional.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Unidade 1** - Jurisdição e processo no cenário da “pós-modernidade”: Virtudes, debilidades e tendências principiológicas.

**Unidade 2** - Processo e Jurisdição na evolução do Estado de Direito e da Sociedade.

**Unidade 3** – Processo e jurisdição: A contribuição do Poder Judiciário na concretização da Democracia.

**Unidade 4** - O Ativismo Judicial na perspectiva da Teoria Monista do Ordenamento Jurídico.

**Unidade 5** – Inteligência Artificial e Processo Judicial.

## **OBJETIVOS**

- Analisar criticamente a influência da teoria dualista e monista no desenvolvimento do processo;
- Investigar a relação do direito processual e da jurisdição, enquanto estrutura e função, com o modelo de Estado e Sociedade, levando em consideração o exercício de poder no mundo ocidental;

- Estudar o processo e a jurisdição enquanto garantidores da Constituição Federal no cenário mais amplo do constitucionalismo contemporâneo;
- Tecer a crítica do processo e da jurisdição tomando como ponto de partida a matriz hermenêutica;
- A concretização da democracia através da jurisdição e do processo.
- Analisar as relações entre a Inteligência Artificial e o processo judicial.

## **METODOLOGIA**

Serão utilizadas variadas metodologias para o desenvolvimento das atividades planejadas, especialmente preparação e apresentação de seminários e relatórios de leitura, pesquisa em sala de aula, estudos de casos, construção de mapas conceituais, *design thinking*, *frameworks*, árvores de decisão e outros modelos.

## **AVALIAÇÃO**

- Exposição de seminário em aula para o 1º e 2º bimestre
- Trabalho final em forma de artigo
- Participação nas aulas

## **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

ANDREWS, Neil. **O moderno processo civil**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

CIPRIANI, Franco. **Il processo civile nello stato democratico**. Napoli: Scientifiche Italiane, 2006.

FISS, Owen. **Um novo processo civil**: Estudos americanos sobre jurisdição, constituição e sociedade. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

GROSSI, Paolo. **Mitología Jurídica de la modernidad**. Tradução de Manuel Martínez Neira. Madrid: Trotta, 2003.

NIEVA FENOLL, Jordi. **Inteligencia artificial y proceso judicial**. Madrid: Marcial Pons, 2018.

PASSOS, José Joaquim Calmon de. **Revisitando o Direito, o poder, a justiça e o processo**. Salvador: Jus Podium, 2012.

PICÓ I JUNOY, Joan. **Las garantías constitucionales del proceso**. Barcelona: Bosch, 2012.

RIBEIRO, Darci G. **O novo proceso civil brasileiro. Presente e futuro**. Londrina: Thoth, 2020.

\_\_\_\_\_. **Da tutela jurisdicional às formas de tutela.** Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2010.

SILVA, Ovídio Araújo Baptista da. **Jurisdição e Execução na tradição romano-canônica.** 3. ed. rev. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

ÁLVAREZ, Juan J. Álvarez. **Aproximación crítica a la inteligencia artificial:** claves filosóficas y prospectivas de futuro. Madrid: Universidad Francisco de Vitoria, 2013.

BADIA, Ramon L. de Mántaras; GONZÁLES, Pedro Meseguer. **Inteligencia artificial.** Madrid: CSIC e Catarata, 2017.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria constitucional da democracia participativa.** São Paulo: Malheiros, 2003.

CATTANEO, M. A. **Considerazioni sul significato dell'espressione 'il giudici creano diritto',** RIFD, 1966.

CIPRIANI, Franco. **Il processo civile nello stato democratico.** Napoli: Scientifiche Italiane, 2006.

FASSÒ, G. **Il giudice e l'adeguamento del diritto alla realtà storico sociale,** Riv. Dir. Proc., 1972.

FISS, Owen. **El derecho como razón pública.** Madrid: Marcial Pons, 2007.

HÖFFE, Otfried. **A democracia no mundo de hoje.** São Paulo: Martins Fontes, 2005.

MACCORMICK, Neil. **Argumentação jurídica e teoria do direito.** São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MERRYMAN, John Henry. **La tradición jurídica romano-canônica.** 2. ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1971.

PICARDI, Nicola. **Jurisdição e processo.** Rio de Janeiro: Forense, 2008.

RADBRUCH, Gustav. **El espíritu del derecho inglés.** Madrid: Marcial Pons, 2001.

SILVA, Ovídio Araújo Baptista da. **Processo e ideologia: o paradigma racionalista.** Rio de Janeiro: Forense, 2004.

VERDE, Giovanni. **Il difficile rapporto tra giudice e legge.** Napoli: Edizioni Scientifiche Italiane, 2012.

ZAGREBELSKY, Gustavo. **Contra la ética de la verdade.** Madrid: Trotta, 2010.

#### **PARA ACESSAR O ACERVO DA ESCOLA DE PROCESSO DA UNISINOS**



## **IDENTIFICAÇÃO**

### **Programa de Pós-Graduação em Direito**

Nível:  Mestrado  Doutorado

Disciplina: **Sistemas Jurídicos Contemporâneos**

Ano/Semestre: 2021/1

Carga horária: 45h/a

Créditos: 3 créditos

Área temática: Direito

Código da Disciplina: 008421

Professor: Dr. Gerson Neves Pinto

## **EMENTA**

A noção de sistema. História do Direito. Formação dos grandes sistemas de Direito. Modernidade e sistemas jurídicos. Fundamentos epistemológicos do Direito: as grandes transformações paradigmáticas. Sistema de Direito Positivo.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- I) A noção de Sistema no pensamento ocidental e a filosofia política: Sócrates, Platão e Aristóteles. O Processo de codificação dos sistemas jurídicos, jusracionalismo e transformação paradigmática.
- II) A noção de Sistema e Justiça em Tomás de Aquino, Duns Scotus e Guilherme de Ockham.
- III) As raízes filosóficas dos sistemas jurídicos no pensamento moderno.
- IV) Sistemas jurídicos e as relações entre saber, poder e verdade no Direito - Michel Foucault e a crise do pensamento moderno.

## **SEMINÁRIOS TEMÁTICOS (6) e TEMÁTICAS SUGERIDAS:**

As temáticas tratadas nas aulas anteriores:

- a. Seminário de aprofundamento sobre A noção de Sistema no pensamento ocidental- Platão e Aristóteles
- b. A noção de Sistema e Justiça em Tomás de Aquino, Duns Scotus e Guilherme de Ockham.

- c. Sistema, ordem e justiça em Hugo Grotius
- d. As raízes filosóficas dos sistemas jurídicos no pensamento moderno –Thomas Hobbes
- e. Sistemas jurídicos e as relações entre saber, poder e verdade no Direito - Michel Foucault e a crise do pensamento moderno.

### **OBJETIVOS**

Compreender o pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito e analisar criticamente os grandes sistemas de direito ocidental, de modo a identificar os principais fundamentos epistemológicos do Direito.

### **METODOLOGIA**

A metodologia adotada durante os encontros visa a desenvolver no discente uma postura de investigador e de produtor do saber científico, de modo a possibilitar a sua transmissão por meio de aulas, orientações, palestras e textos acadêmicos. Neste contexto, o papel da docente será de consultor e coordenador das atividades de investigação realizadas. Para atingir tal escopo, os alunos realizarão atividades consubstanciadas nos seminários e debates.

### **AVALIAÇÃO**

A avaliação será composta a partir da apresentação individual ou coletiva de seminários em sala de aula, e trabalhos escritos individuais, a combinar, os quais deverão ser entregues no prazo estabelecido pelo Programa, ao final do semestre.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

AQUINO, Marcelo F de. A ideia de sistema no pensamento clássico grego. **Revista Síntese**, [s. l.], p. 301-316, 2013.

ARISTOTE. **L'Éthique à Nicomaque**. Paris: Vrin, 1959.

\_\_\_\_\_, **Ética a Nicômaco**. Editora Nova Cultural, Ltda., São Paulo, 4a. edição, 1991.

ARISTOTE. **A política**. Trad. Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Livraria Martins Fontes, 1991.

BARRETTO, Vicente de Paulo; BRAGATO, Fernanda Frizzo. **Leituras de filosofia do direito**. Curitiba: Juruá Editora, 2013.

BASTIT, Michel. **Naissance de la loi moderne: la pensée de la loi de saint Thomas à Suarez (Leviathan)**. Paris: Presses universitaires de France, 1990.

\_\_\_\_\_ **Nascimento da lei moderna:** o pensamento da lei de Santo Tomás a Suares. Tradução Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

BULL, Hedley. **A Sociedade anarquica.** São Paulo. Imprensa do Estado: [S. l.]: UNB, 2002.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber.** 4. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade:** curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2010.

GOYARD-FABRE, Simone. **Les principes philosophiques du droit politique moderne.** Paris: Presses Universitaires de France - PUF, 1997.

\_\_\_\_\_ **Os princípios filosóficos do direito político moderno.** São Paulo: Martins Fontes, 1999.

MACINTYRE, Alasdair. **Justiça de quem? Qual racionalidade?** 2. ed. São Paulo: Loyola, 2001.

SUPIOT, Alain. **Homo juridicus: essai sur la fonction anthropologique du Droit.** Paris: Points (Seuil): Points essais edition, 2009.

\_\_\_\_\_ **Homo Juridicus: ensaios sobre a função antropológica.** Trad. Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Editora WMF MARTINS FONTES, 2007.

VILLEY, Michel. **A formação do pensamento jurídico moderno.** São Paulo: Martins Fontes, 2006.

ZARCA, Yves-Charles. **Hobbes et la pensée politique moderne.** Paris: PUF, 2001.

ZINGANO, Marco, **Estudo sobre o Tratado da Justiça de Aristóteles.** São Paulo: Odysseus editora, 2017.

## **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

AQUINO, Tomás de. **Comentário a la Ética a Nicómaco de Aristóteles.** 2. ed. Pamplona: Universidad de Navarra, 2001.

AQUINO, Marcelo de. A ideia de sistema no pensamento clássico grego (I). **Revista de Filosofia Síntese**, [s. l.], v. 39, n. 123, p. 31-52, 2012. Disponível em: <http://faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/view/1629/1961>. Acesso em: 24 mar. 2021.

AQUINO, Marcelo de. A ideia de sistema no pensamento clássico grego (II). **Revista de Filosofia Síntese**, [s. l.], v. 39, n. 124, p. 195-204, 2012. Disponível em: <http://faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/issue/view/431>. Acesso em: 24 mar. 2021.

ATIAS, Christian. **Philosophie du droit.** Paris: PUF, 2004.

BARRETO, Vicente de Paulo. Ética e Direitos Humanos: aporias preliminares. In: TORRES, Ricardo Lobo. **Legitimação dos Direitos Humanos.** Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

BODEUS, Richard. **Aristote**: la justice et la cité. Paris: Presses universitaires de France; 1. ed edition, 1996.

\_\_\_\_\_, **Aristóteles**: a justiça e a cidade. São Paulo: Loyola, 2007.

CANARIS, Claus-Wilhelm. **Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito**. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.

CORTINA ORTS, Adela. La justificación ética del derecho como tarea prioritaria de la filosofía política. Una discusión desde John Rawls. **Doxa: Cuadernos de Filosofía del Derecho**. n.2. 1985. Alicante, 2001. p. 129-144. Disponível em: <http://www.cervantesvirtual.com/FichaObra.html?Ref=15169&portal=4>.

FRYDMAN, Benoit; HAARSCHER, Guy. **Philosophie du droit**. Paris: Dalloz 2002.

FRYDMAN, Benoit. **Le sens des lois**: histoire de l'interprétation et de la raison juridique. Bruxelles: Bruyant, 2005.

DELMAS-MARTY, Mireille. **Résister, responsabiliser, anticiper ou comment humaniser la mondialisation**. Paris: Seuil, 2013.

ENGELMANN, Wilson; SCHIOCCHET, T. (org.). **Sistemas jurídicos contemporâneos e constitucionalização do direito**: releituras do princípio da dignidade humana. Juruá Editora, 2013.

GOYARD-FABRE, Simone. **Os Fundamentos da ordem jurídica**. Trad. de Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 3. ed. São Paulo: abr. 1983.

IRWIN, Terence. **Plato's Ethics**. Oxford University Press; 1995.

\_\_\_\_\_, **La Ética de Platon**. 1ª ed. México: Ed. Universidad Autónoma de México, 2000.

IRWIN, Terence. **The development of Ethics**: a historical and critical study: volume I: From Socrates to the Reformation. [S. l.]: Oxford University Press, 2007.

KRAUT, Richard (ed.). **Aristóteles**: A Ética A Nicômaco. Porto Alegre: Artmed, 2009.

KYMLICKA, Will. **Contemporary political philosophy**: an introduction. 2nd ed. Oxford: Oxford University Press, 2001.

\_\_\_\_\_, **Les théories de la justice**: une introduction: libéraux, utilitaristes, libertariens, marxistes, communautariens, féministes. 1re éd. [S. l.]: La Découverte, 2003.

O'NEILL, Onora. **Em direção à justiça e à virtude**: uma exposição construtiva do raciocínio prático. São Leopoldo: Editora da Unisinos, 2006.

\_\_\_\_\_, **Towards justice and virtue**: a constructive account of practical reasoning. Cambridge, Cambridge University Press, 1996.

PINTO, Gerson Neves. Les formes de délibération impliquées dans le domaine de la bioéthique: la délibération technique et la délibération éthique. **Journal International de Bioéthique**, [s. l.], v. 26, p. 119-136, 2015.

SANDEL, Michael. **Liberalism and the Limits of Justice**, 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

\_\_\_\_\_, **O liberalismo e os limites da justiça**. Tradução de C. E. Pacheco do Amaral. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005.

SIRKS, Boudewijn; MAUSEN, Yves. **Aequitas, équité, equity**. Montpellier: [s. n.], 2015.

SPITZ, Jean-Fabien. **Responsabilité individuelle et justice sociale**. Paris: J. Vrin, 2008.

SPITZ, Jean-Fabien. **Bodin, Filmer et la loi naturelle**, in GAUCHET, Marcel, MANENT, Pierre, ROSANVALON, Pierre. *La pensée politique : La Nation*. Hautes Études, 1995, v. 3, p. 423-439.

STRAUSS, Leo. **Droit naturel et histoire**. Flammarion, Paris, 1986.

\_\_\_\_\_, **Direito Natural e História**, Lisboa, Edições 70, 2009.

STRECK, Lênio Luiz. **Verdade e consenso**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

WATSON, Adam. Hedley Bull, states systems and international societies. **Review of International Studies**, [s. l.], v. 16, n. 2, p. 99-109, Apr. 1990. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/20097109>. Acesso em: 26 de março de 2021

WATSON, Adam. Systems of states. **Review of International Studies**, [s. l.], v. 13, n. 2, p. 147-153, Apr. 1987. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/20097214>. Acesso em: 26 mar. 2021.

ZINGANO, Marco. **Estudos de ética antiga**. São Paulo: Discurso Editorial, 2007.

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **Programa de Pós-Graduação em Direito**

Nível:  Mestrado  Doutorado

Disciplina: **Teoria do Direito e da Sociedade – TURMA 1**

Ano/Semestre: 2021/1

Carga horária: 45h/a

Créditos: 3

Área temática: Direito

Código da Disciplina: 120646

Professores: Leonel Severo Rocha

Dr. EHES-Paris

Pós-Doutor pela Universidade de Lecce-Itália

Pesquisador 1 CNPq

## **EMENTA**

Introdução à noção contemporânea de Direito. Para tanto, abordar-se-á os pressupostos epistemológicos das matrizes teóricas do Direito, notadamente, desde a perspectiva da Analítica, Hermenêutica e Pragmático-sistêmica.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- KELSEN: A Ciência do Direito
- KELSEN: Estática Jurídica
- KELSEN: Dinâmica Jurídica
- LUHMANN: Teoria do Direito
- LUHMANN: A Argumentação Jurídica
- TEUBNER: Policontexturalidade
- NONET-SELZNICK: O Direito Autônomo
- NONET-SELZNICK: O Direito Responsivo

- VESTING: Comunicação Digital
- WARAT: O Ofício do Mediador

## **OBJETIVOS**

Permitir que os mestrandos dominem o conhecimento básico sobre a teoria do direito e da sociedade.

## **METODOLOGIA**

Serão utilizadas variadas metodologias para o desenvolvimento das atividades planejadas, especialmente preparação e apresentação de seminários e de relatórios de leitura, pesquisa em sala de aula, estudos de casos, construção de mapas conceituais, *design thinking*, *frameworks*, árvores de decisão e outros modelos.

## **AVALIAÇÃO**

Apresentação de seminário, e Paper sobre a temática abordada na exposição.

## **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

FEBBRAJO, Alberto. **Sociologia do constitucionalismo**: constituição e teoria dos sistemas. Curitiba: Juruá, 2016.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

LUHMANN, Niklas. **O direito da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

NONET, Philippe; SELNICK, Philip. **Direito e sociedade**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

ROCHA, Leonel Severo. **Paradoxos da auto-observação**: percursos da teoria jurídica contemporânea. Ijuí: Unijuí, 2013.

ROCHA, Leonel Severo. Epistemologia do Direito: revisitando as três matrizes jurídicas. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, v. 5, n. 2, 141-149, jul./dez. 2013.

TEUBNER, Gunther. **Networks as connected contracts**. With an introduction by Hugh Collins. Oxford: Hart, 2011.

VESTING, Thomas. Autopoiese da comunicação do Direito? O desafio da Teoria dos Meios de Comunicação. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**. [s. l.], v. 6, n. 1, p. 2-14, jan./jun. 2014.

WARAT, Luis Alberto. **Surfando na Pororoca**: o ofício do mediador. Florianópolis: Boiteux, 2004. v. 3.

WARAT, Luis Alberto; ROCHA, Leonel Severo. **O Direito e sua Linguagem**. Porto Alegre: SAFE, 1995.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

GARAPON, Antonie; LASSÈGUE, Jean. **Justiça digital**. Paris: Puf, 2018.

NINO, Carlos, Santiago. **Introdução à análise do direito**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

POSNER, Richard A. **Problemas de filosofia do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ROCHA, Leonel Severo. A produção sistêmica do sentido do direito: da semiótica à autopoiese. *In: Constituição, sistemas sociais e hermenêutica*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009. v. 6.

ROCHA, Leonel Severo; COSTA, Bernardo Leandro. **Constitucionalismo social**. Curitiba: Appris, 2018.

ROCHA, Leonel Severo. MARTINI, Sandra. **Teoria e prática dos sistemas sociais e direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

ROCHA, Leonel Severo; FLORES, Luis Gustavo Gomes. **Resiliência do direito**. Curitiba: Prismas, 2016.

ROCHA, Leonel Severo. **Epistemologia jurídica e democracia**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2005.

ROSANVALLON, Pierre. **Notre histoire intellectuelle et politique**. Paris: Seuil, 2018.

ROUSSEAU, Dominique. **Radicaliser la démocratie**: propositions pour une refondation. Paris: Seuil, 2017.

SUNSTEIN, Cass, R. **A era do radicalismo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

TEUBNER, Gunther. **Fragmentos constitucionais**: constitucionalismo social na globalização. São Paulo: Saraiva, 2016.

TEUBNER, Gunther. **Direito, sistema e policontextualidade**. Piracicaba: Unimep, 2005.

VESTING, Thomas. **Teoria do direito**: uma introdução. São Paulo: Saraiva, 2015.

WARAT, Luis Alberto. **A rua grita Dionísio**: direitos humanos da alteridade, surrealismo e cartografia. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **Programa de Pós-Graduação em Direito**

Nível:  Mestrado  Doutorado

Disciplina: **Tributação e Políticas Públicas**

Ano/Semestre: 2021/1

Carga horária total: 45h/a

Créditos: 3

Área temática: Direito

Código da disciplina: 008412

Professor: Dr. Marciano Buffon

## **EMENTA**

A disciplina visa discutir o papel da tributação no Estado Democrático de Direito, tendo em vista sua intrínseca relação com os direitos fundamentais que, se de um lado, limitam o poder de tributar do Estado, por outro, encontram na tributação um instrumento indireto de concretização, tanto pela via do financiamento de políticas públicas, como pela indução de comportamentos tendencialmente aptos à concretização das promessas constitucionais (extrafiscalidade), dentro do contexto brasileiro e latino americano, marcantemente caracterizado pela desigualdade social e econômica, historicamente sedimentada.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- Tributação e Direitos Fundamentais sociais no Estado Contemporâneo.
- Deveres Fundamentais, Solidariedade e Cidadania Fiscal.
- Constituição Brasileira e Tributação: Espécies Tributárias.
- Constituição Brasileira e Tributação: Direitos Fundamentais como Limites.
- Constituição Brasileira e Tributação: Igualdade, Capacidade Contributiva e Mínimo-Existencial.
- Contribuições Sociais: Políticas Públicas e a realização de Direitos Fundamentais no Estado Contemporâneo.
- Extrafiscalidade: limites e possibilidades de a tributação ser um instrumento de realização de políticas públicas.

- Desigualdade e Tributação.

## **OBJETIVOS**

Ao final do curso pretende-se que o aluno esteja capacitado a compreender o fenômeno da tributação e a estrutura de um sistema tributário dentro do modelo Estado Democrático de Direito, no sentido de reconhecer a estreita relação com os direitos fundamentais, bem como esteja capacitado a problematizar as circunstâncias atuais que afetam a realização do referido modelo estatal, notadamente no que tange à sua fundamental função de construtor da igualdade, desde a perspectiva da atuação fiscal do Estado, em um contexto de crise e de crescente demanda.

## **METODOLOGIA**

A metodologia de trabalho envolverá, num primeiro momento, dois encontros com aulas expositivas, com vistas a constituir um núcleo comum dos conteúdos a serem abordados, seguidos de seminários a serem apresentados pelos alunos.

## **AVALIAÇÃO**

A avaliação dos alunos será composta da seguinte forma: 7 (sete) pontos relativos ao *paper*; 3 (três) pontos relativos à participação em aula, cumprimento das atividades didáticas e frequência.

## **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BUFFON, Marciano. **Tributação e dignidade humana**: entre direitos e deveres fundamentais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

BUFFON, Marciano. **Tributação, desigualdade e mudanças climáticas**: como o capitalismo evitará seu colapso. Curitiba: Brazil Publishing, 2019.

CARRAZA, Roque Antonio. **Curso de direito constitucional tributário**. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

CASALTA NABAIS, José. **O dever fundamental de pagar impostos**: contributo para compreensão do estado fiscal contemporâneo. Coimbra: Almedina. 2009.

COLLIER, Paul. **O futuro do capitalismo**: enfrentando as novas inquietações. Porto Alegre: L&PM editores. 2019.

CORBACHO, Ana; CIBILIS, Vicente Fretes; LORA, Eduardo. **Recaudar no basta**: los impuestos como instrumento de desarrollo. Washington: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, 2013.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. **O estado do bem-estar social na idade da razão: a Reinvenção do estado social no mundo contemporâneo.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

PIKETTY, Thomas. **Capital e ideologia.** Barcelona: Planeta, 2019.

PIKETTY, Thomas. **O Capital no século XXI.** Lisboa: Ed. Temas e Debates, 2014.

STIGLITZ, Joseph. E. **O preço da desigualdade.** Lisboa: Bertrand Ed. 2014.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BUFFON, Marciano; Bassani de Matos, Mateus. **Tributação no Brasil do século XXI: uma abordagem hermeneuticamente crítica.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

BUFFON, Marciano. Tributação ambiental: a prevalência do interesse ecológico mediante a extrafiscalidade. *In:* STRECK, Lenio Luiz; ROCHA, Leonel Severo; ENGELMANN, Wilson (org.). **Constituição sistemas sociais e hermenêutica:** anuário do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNISINOS: mestrado e doutorado. 9. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012. v. 9, p. 229-246.

BUFFON, Marciano; MATOS, Mateus Bassani de. O anacronismo da cultura jurídica brasileira acerca do papel da tributação: uma reflexão hermeneuticamente comprometida. **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica**, [s. l.], v. 19, p. 177-198, 2016.

BUFFON, Marciano. Princípio da capacidade contributiva: uma interpretação hermeneuticamente adequada. *In:* CALLEGARI, André Luís; STRECK, Lenio Luiz; ROCHA, Leonel Severo. (org.). **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica:** anuário do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNISINOS: mestrado e doutorado. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011. v. 08, p. 231-256.

CASALTANABAI, José (coord.). **Sustentabilidade fiscal em tempos de crise.** Coimbra: Almedina. 2011.

CHULVI, Cristina Pauner. **El deber constitucional de contribuir al sostenimiento de los gastos públicos.** Madrid: Centro de Estudios Políticos e Constitucionales, 2001.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE - (CEPAL). **La reacción de los gobiernos de las Américas frente a la crisis internacional.** Santiago de Chile: Comissão Econômica para América Latina e Caribe, jul. 2009.

DALLARI BUCCI, Maria Paula. (org.). **Políticas públicas:** reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.

FOLLONI, André. Direitos fundamentais, dignidade e sustentabilidade no constitucionalismo contemporâneo: e o Direito Tributário com isso? *In:* ÁVILA, Humberto (org.). **Fundamentos do direito tributário.** São Paulo: Marcial Pons, 2012. p. 11-34.

HERRERA MOLINA, Pedro Manuel. **Capacidad económica y sistema fiscal**: análisis del ordenamiento español a la luz del Derecho alemán. Madrid: Marcial Pons, 1998.

MITTA, Eurico. **Principi de diritto tributario**. Milano: Giuffré, 1999.

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **Programa de Pós-Graduação em Direito**

Nível:  Mestrado  Doutorado

Disciplina: **Sistemas Penais e Controle Social**

Ano/Semestre: 2021/1

Carga horária: 45h/a

Créditos: 3

Área temática: Direito

Código da Disciplina: 008411

Professor: Dr. Miguel Tedesco Wedy

## **EMENTA**

A crise dos atuais modelos de controle social. Os pensamentos contemporâneos sobre direito penal, processo penal, criminologia e política criminal. A teoria geral do garantismo, funcionalismo e análise econômica. O sistema penal e os direitos e garantias fundamentais. A Constituição e o Sistema Penal e Processual Penal brasileiro. As condições operacionais de construção de novo modelo integrado nas ciências penais.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. As causas de expansão do Sistema Penal: a globalização, a sociedade do risco, e outros multiplicadores do processo expansivo penal na contemporaneidade.
2. A expansão do Direito Penal nas sociedades pós-industriais e as influências do garantismo, do funcionalismo, do utilitarismo e da análise econômica.
3. As relações entre Dogmática Penal, Política Criminal e Processo penal.
4. A repercussão da eficiência sobre o direito penal.
5. A repercussão da eficiência sobre o processo penal.

## **OBJETIVOS**

A disciplina visa abordar os problemas atuais dos Sistemas Penais e Processuais Penais, desde diferentes perspectivas. O intuito é estabelecer condições de possibilidades de um novo modelo direcionado à satisfação dos direitos e garantias individuais.

## **METODOLOGIA**

A disciplina será desenvolvida através de aulas expositivas e discussão de textos (seminários). Os seminários terão por objetivo a discussão temática do texto selecionado, com a respectiva análise crítica e será apresentado oralmente por um aluno (relator).

Após a apresentação oral, onde o aluno deverá pontuar as críticas ou acertos do texto apresentado, haverá a discussão entre os demais alunos que deverão fazer também as intervenções necessárias confrontando o que foi estudado nos demais textos com o trabalho apresentado.

O objetivo dos seminários é propor aos alunos um debate sobre os textos apresentados de modo que possam ir desenvolvendo ao longo do curso uma análise crítica sobre os autores e temas discutidos, verificando, assim, a sua consistência e pertinência com as ideias dos outros textos.

## **AVALIAÇÃO**

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem pressupõe: a) a co-responsabilização de todos os envolvidos no processo; b) a relevância acadêmica dos conteúdos desenvolvidos, a formação crítica e reflexiva e a interação social dos conteúdos; c) a capacidade do estudante de aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver.

A expressão da avaliação é resultado da análise dos dados de aprendizagem coletados durante o desenvolvimento de cada atividade (seminários), bem como por meio da elaboração de paper que contemple um dos temas abordados no decorrer do semestre, elaborado de acordo com as normas institucionais.

## **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

ANDRADE, Manuel da Costa. **Sobre as proibições de prova em processo penal**. Coimbra: Coimbra Editora, 2006.

BENTHAM, Jeremy. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. Tradução Luiz João Baraúna. 3. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Justiça constitucional e justiça penal. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, ano 14, n. 58, p. 329-344, jan./fev. 2006.

DIEZ RIPOLLÉS, José Luis. La dimensión inclusión / exclusión social como guía de la política criminal comparada. **Revista electrónica de ciencia penal y criminología**, Granada, v. 13, 2011. Disponível em: <http://criminet.ugr.es/recpc/13/recpc13-12.pdf>. Acesso em: 06 ago. 2016.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão: teoria do garantismo penal**. 2. ed. Tradução de Ana Paula Sica, Fauzi Hassan Choukr, Juarez Tavares e Luiz Flávio Gomes. São Paulo: RT, 2006.

JAKOBS, Günther. **Direito penal do inimigo**. 6. ed. Tradução André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2015.

POSNER, Richard A. **Economic analysis of law**. 6th ed. [S. l.]: Aspen publishers, 2002.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria. **La expansión del Derecho penal**: aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales. Madrid: Cuadernos Civitas, 1999.

WEDY, Miguel Tedesco. **A Eficiência e sua repercussão no direito penal e no processo penal**. Porto Alegre: Elegantia Juris, 2016.

[WEDY, M. T.](#); LINHARES, R. M. O juiz e a gestão da prova no processo penal: entre a imparcialidade, a presunção de inocência e a busca pela verdade. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, [s. l.], v. 119, p. 317-397, 2016.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Trad. Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

APONTE, Alejandro. **Guerra y Derecho penal de enemigo**: reflexión crítica sobre el efficientismo penal de enemigo. Bogotá: Ibañez, 2006.

COSTA, José Francisco de Faria. **Linhas de direito penal e de filosofia**: alguns cruzamentos reflexivos. Coimbra: Coimbra Editora, 2005.

DÍEZ RIPOLLÉS, José Luis. De la sociedad del riesgo a la seguridad ciudadana: un debate desenfocado. **Revista Electrônica de Ciencia Penal y Criminologia**, [s. l.], n. 7, p. 1-37, 2005. Disponível em: <http://www.criminet.ugr.es/recpc>. Acesso em: 29 ago. 2007.

MUNÓZ CONDE, Francisco (coord.). **La ciencia del derecho penal ante el nuevo milenio**. Valencia: Tirant Lo Blanch, 2004.

PISANI, Mario. **Studi di Diritto Premiale**. 2ª ed. Milano: Edizione Universitarie di Lettere Economia Diritto, 2010.

KAUFMANN, Arthur. Prolegómenos a uma lógica jurídica e a uma ontologia das relações. **Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra**, Coimbra, v. 93, p. 183-208, 2002.

LINHARES, José Manuel Aroso. A unidade dos problemas da jurisdição ou as exigências e limites de uma pragmática custo/benefício. **Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra**, Coimbra, v. 78, p. 65-178, 2002.

PRITTWITZ, Cornelius. O Direito penal entre o direito penal do risco e direito penal do inimigo: tendências atuais em direito penal e política criminal. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, ano 12, n. 47, p. 31-45, mar./abr. 2004.

WEDY, M. T. A Colaboração premiada entre o utilitarismo e a racionalidade de princípios. **Revista Direito e Liberdade**, [s. l.], v. 18, p. 213-231, 2016.

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **Programa de Pós-Graduação em Direito**

Nível:  Mestrado  Doutorado

Disciplina: **Tópicos Especiais III - Justiça socioambiental, desenvolvimento sustentável e mudanças climáticas**

Ano/Semestre: 2021/1

Carga horária total: 45h/a

Créditos: 3

Área temática: Direito

Código da disciplina: 120654\_T03

Professor: Dr. Gabriel Wedy

## **EMENTA**

Justiça Socioambiental, desenvolvimento sustentável e mudanças climáticas. A perspectiva holística da justiça ambiental na era do antropoceno. Laudato Si, Fratelli Tutti e a justiça socioambiental. A Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. O Acordo de Paris em uma visão multidisciplinar. Justiça Socioambiental e as energias renováveis: eólica, solar, marítima, solar e eólica. Mudanças climáticas e conflitos sociais, econômicos, políticos e jurídicos (litígios). A ecologização do desenvolvimento sustentável e o debate constitucional. Desenvolvimento sustentável, mercado de carbono e tributação das emissões. Desenvolvimento sustentável e biodiversidade. Economia verde, boa governança e gestão ambiental sustentável.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Justiça socioambiental, desenvolvimento sustentável e mudanças climáticas. A justiça ambiental analisada em uma percepção holística na era das mudanças climáticas. Justiça e desenvolvimento sustentável sob a ótica biocêntrica e ecocêntrica. Uma visão da justiça ambiental e de desenvolvimento sustentável fraternal partindo das encíclicas Laudato Si' e Fratelli Tutti. A luta da humanidade contra as poluições com base nos direitos humanos. O constitucionalismo verde como sustentáculo do desenvolvimento sustentável na era das mudanças climáticas (utilitarismo x tutela do meio ambiente). A transição energética como mecanismo para a promoção do desenvolvimento sustentável e para o cumprimento das metas acordadas em Paris.

1. Apresentação da disciplina e metodologia a ser adotada.

2. A crise do Estado de Direito Contemporâneo e a urgência da concretização do desenvolvimento sustentável na era das mudanças climáticas.
3. A Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável: a perspectiva de Jeffrey Sachs.
4. Desenvolvimento sustentável e mudanças climáticas sob uma perspectiva dos direitos humanos e constitucionais fundamentais.
5. Desenvolvimento sustentável e as fontes energéticas renováveis. 6. Um Green New Deal em face da crise socioambiental e climática?
6. Nações Ilha ameaçadas, migrações forçadas e justiça socioambiental.
7. A ecologização do Estado de Direito Contemporâneo e do fenômeno jurídico.
8. Laudato Si e Fratelli Tutti inseridas num contexto de crise climática, ambiental e social.
9. Desenvolvimento sustentável e as possibilidades de cumprimento do Acordo de Paris?

## **OBJETIVOS**

- Revisar e elaborar coletivamente um conjunto de conhecimentos atuais e perspectivas futuras que possibilite aos mestrandos uma visão ampla e aprofundada das principais questões em sede de direito e desenvolvimento sustentável;
- Construir conjuntamente com os mestrandos uma visão genealógica do desenvolvimento sustentável, realçando e diferenciando os valores e princípios éticos que protegem os bens naturais e os eventuais direitos das futuras gerações de seres humanos e não humanos;
- Criar condições de possibilidade teóricas que permitam aos mestrandos refletir criticamente acerca do fenômeno do desenvolvimento sustentável na era das mudanças climáticas;
- Contribuir, com o desenvolvimento dos conteúdos, na elaboração dos trabalhos de dissertação dos mestrandos.

## **METODOLOGIA**

A disciplina transversal está dividida em aulas expositivas e seminários de estudos dos conteúdos programáticos específicos. Cada seminário terá um(a) relator(a) responsável por apresentar uma reconstrução dos argumentos teóricos centrais concernentes ao tema em questão, dando especial enfoque para problemas de pesquisa que forem surgindo. O seminário buscará desenvolver no(a) pesquisador(a) a capacidade de aprofundar dado conteúdo, expor didaticamente ao grupo os resultados da pesquisa e problematizar aspectos relevantes decorrentes do tema enfrentado. O seminário será seguido de debates com todo o grupo e eventuais professores convidados.

## AVALIAÇÃO

Serão considerados os critérios para a avaliação do processo formativo do aluno:

- Frequência (10%).
- Participação nos debates (10%).
- Apresentação de seminário (40%) – deverão abordar, direta ou indiretamente, os textos-base propostos no conteúdo programático acima.
- *Paper* final (40%) a ser entregue na Secretaria do PPGD, segundo data a definir.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CANNON, Jonathan Z. **Environment in the balance: the green movement and the Supreme Court**. Cambridge: Harvard University Press, 2018.

GERRARD, Michael. **The law of clean Energy: efficiency and renewables**. New York: American Bar Association, 2016.

GERRARD, Michael; FREEMAN, Jody (ed.). **Global climate change and U.S. law**. 2. ed. Chicago: American Bar Association, 2018.

HARDIN, Garret. The tragedy of the commons. **Science**, Washington, v. 162, p. 1243- 1248, 1968.

IGREJA CATÓLICA. Papa (2013-2021: Francisco). **Carta encíclica Fratelli Tutti sobre a fraternidade e a amizade social**. Roma, 3 out. 2020. Disponível em: [http://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco\\_20201003\\_enciclica-fratelli-tutti.html](http://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20201003_enciclica-fratelli-tutti.html). Acesso em: 07 nov. 2020.

IGREJA CATÓLICA. Papa (2013-2021: Francisco). **Carta encíclica Laudato Si sobre o cuidado da casa comum**. Roma, 24 maio 2015. Disponível em: [http://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco\\_20150524\\_enciclica-laudato-si.html](http://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20150524_enciclica-laudato-si.html). Acesso em: 22 set. 2020.

KENNEDY, David; STIGLITZ, Joseph (ed.). **Law and economics with chinese characteristics: institutions for promoting development in the twenty-first century**. Oxford: Oxford University Press, 2016.

ORESQUES, Naomi; CONWAY, Erik. **Merchants of doubt: how a handful of scientists obscured the truth on issues from tobacco smoke to global warming**. New York: Bloomsbury Press, 2011.

OST, François. **Le temps du droit**. Paris: Odile Jacob, 1999.

PERTHUIS, Christian; JOUVET, Pierre Andre. **Green capital: a new perspective on growth.** New York: Columbia University Press, 2018.

SACHS, Jeffrey. **The age of sustainable development.** New York: Columbia University Press, 2017.

SACHS, Jeffrey. **The ages of globalization.** New York: Columbia Law School, 2020.

SANDEL, Michael. **The tyranny of merit.** New York: Penguin, 2020.

SCHMIDTZ, David; WILLOTT, Elizabeth. **Environmental ethics: what really works.** New York: Oxford University Press, 2016.

SEN, Amartya. **Development as freedom.** New York: Random House, 1999.

WEDY, Gabriel. Climate litigation in Brazil. *In: KAHN, Wolfgang; WELLER, Marc-Phillippe. Climate change litigation: a handbook.* Munich: C. H. Beck, 2020. p. 271-287.

WEDY, Gabriel. **Desenvolvimento sustentável na era das mudanças climáticas: um direito fundamental.** São Paulo: Saraiva, 2018.

WEDY, Gabriel. **Litígios climáticos: de acordo com o direito brasileiro, norte-americano e alemão.** Salvador: Juspodivm, 2019.

WEDY, Gabriel. **O princípio constitucional da precaução: como instrumento de tutela do meio ambiente e da saúde pública (de acordo com o direito das mudanças climáticas e o direito dos desastres).** 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

## **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

GERRARD, Michael. **Threatened island nations: legal implications of rising seas and a changing climate.** Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

LAZARUS, Richard J. Restoring what's environmental about environmental law in the Supreme Court. *UCLA Law Review*, Los Angeles, v. 47, p. 703-812, 2000.

LEOPOLD, Aldo. **A sand county almanac: with essays on conservation from round river.** New York: Ballantine Books, 1966.

LOVELOCK, James. **A rough ride to the future.** London: Penguin Group, 2018.

WEDY, Gabriel. **Climate change and sustainable development in Brazilian law.** New York: Columbia Law School, 2016. Disponível em: <https://climate.law.columbia.edu/sites/default/files/content/Wedy-2016-03-Climate-Change-and-Sustainable-Development-in-Brazilian-Law.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2020.

WEDY, Gabriel. **Climate legislation and litigation in Brazil.** New York: Columbia Law School, 2017. Disponível em: <http://columbiaclimatelaw.com/files/2017/10/Wedy-2017-10-Climate-Legislation-and-Litigation-in-Brazil.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2020.

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **Programa de Pós-Graduação em Direito**

Nível:  Mestrado  Doutorado

Disciplina: **Processo, Jurisdição e Democracia – TURMA 2**

Ano/Semestre: 2021/1

Carga horária total: 45h/a

Créditos: 3

Área temática: Direito

Código da disciplina: 120647

Professor: Dr. Darci Guimarães Ribeiro

## **EMENTA**

A influência das teorias do Ordenamento Jurídico nos diversos institutos processuais. Direito e Processo: passado, presente e futuro. O processo entre o público e o privado. Estado Liberal, Social e Democrático de Direito: o novo papel a ser desempenhado pelo processo. O constitucionalismo e o processo em suas relações principiológicas. A jurisdição constitucional e a superação da dicotomia jurisdição ordinária e jurisdição constitucional.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Unidade 1** - Jurisdição e processo no cenário da “pós-modernidade”: Virtudes, debilidades e tendências principiológicas.

**Unidade 2** - Processo e Jurisdição na evolução do Estado de Direito e da Sociedade.

**Unidade 3** – Processo e jurisdição: A contribuição do Poder Judiciário na concretização da Democracia.

**Unidade 4** - O Ativismo Judicial na perspectiva da Teoria Monista do Ordenamento Jurídico.

**Unidade 5** – Inteligência Artificial e Processo Judicial.

## **OBJETIVOS**

- Analisar criticamente a influência da teoria dualista e monista no desenvolvimento do processo;

- Investigar a relação do direito processual e da jurisdição, enquanto estrutura e função, com o modelo de Estado e Sociedade, levando em consideração o exercício de poder no mundo ocidental;
- Estudar o processo e a jurisdição enquanto garantidores da Constituição Federal no cenário mais amplo do constitucionalismo contemporâneo;
- Tecer a crítica do processo e da jurisdição tomando como ponto de partida a matriz hermenêutica;
- A concretização da democracia através da jurisdição e do processo.
- Analisar as relações entre a Inteligência Artificial e o processo judicial.

### **METODOLOGIA**

Serão utilizadas variadas metodologias para o desenvolvimento das atividades planejadas, especialmente preparação e apresentação de seminários e relatórios de leitura, pesquisa em sala de aula, estudos de casos, construção de mapas conceituais, design thinking, frameworks, árvores de decisão e outros modelos.

### **AVALIAÇÃO**

- Exposição de seminário em aula para o 1º e 2º bimestre
- Trabalho final em forma de artigo
- Participação nas aulas

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

ANDREWS, Neil. **O moderno processo civil**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

CIPRIANI, Franco. **Il processo civile nello stato democratico**. Napoli: Scientifiche Italiane, 2006.

FISS, Owen. **Um novo processo civil: Estudos americanos sobre jurisdição, constituição e sociedade**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

GROSSI, Paolo. **Mitologia Jurídica de la modernidad**. Tradução de Manuel Martínez Neira. Madrid: Trotta, 2003.

NIEVA FENOLL, Jordi. **Inteligencia artificial y proceso judicial**. Madrid: Marcial Pons, 2018.

PASSOS, José Joaquim Calmon de. **Revisitando o Direito, o poder, a justiça e o processo**. Salvador: Jus Podium, 2012.

PICÓ I JUNOY, Joan. **Las garantías constitucionales del proceso**. Barcelona: Bosch, 2012.

RIBEIRO, Darci G. **O novo processo civil brasileiro. Presente e futuro.** Londrina: Thoth, 2020.

\_\_\_\_\_. **Da tutela jurisdicional às formas de tutela.** Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2010.

SILVA, Ovídio Araújo Baptista da. **Jurisdição e Execução na tradição romano-canônica.** 3. ed. rev. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

ÁLVAREZ, Juan J. Álvarez. **Aproximación crítica a la inteligencia artificial: claves filosóficas y prospectivas de futuro.** Madrid: Universidad Francisco de Vitoria, 2013.

BADIA, Ramon L. de Mántaras; GONZÁLES, Pedro Meseguer. **Inteligencia artificial.** Madrid: CSIC e Catarata, 2017.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria constitucional da democracia participativa.** São Paulo: Malheiros, 2003.

CATTANEO, M. A. **Considerazioni sul significato dell'espressione 'il giudici creano diritto',** RIFD, 1966.

CIPRIANI, Franco. **Il processo civile nello stato democratico.** Napoli: Scientifiche Italiane, 2006.

FASSÒ, G. **Il giudice e l'adeguamento del diritto alla realtà storico sociale,** Riv. Dir. Proc., 1972.

FISS, Owen. **El derecho como razón pública.** Madrid: Marcial Pons, 2007.

HÖFFE, Otfried. **A democracia no mundo de hoje.** São Paulo: Martins Fontes, 2005.

MACCORMICK, Neil. **Argumentação jurídica e teoria do direito.** São Paulo: Martins Fontes, 2006

MERRYMAN, John Henry. **La tradición jurídica romano-canônica.** 2. ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1971.

PICARDI, Nicola. **Jurisdição e processo.** Rio de Janeiro: Forense, 2008.

RADBRUCH, Gustav. **El espíritu del derecho inglés.** Madrid: Marcial Pons, 2001.

SILVA, Ovídio Araújo Baptista da. **Processo e ideologia: o paradigma racionalista.** Rio de Janeiro: Forense, 2004.

VERDE, Giovanni. **Il difficile rapporto tra giudice e legge.** Napoli: Edizioni Scientifiche Italiane, 2012.

ZAGREBELSKY, Gustavo. **Contra la ética de la verdade.** Madrid: Trotta, 2010

### **PARA ACESSAR O ACERVO DA**

**ESCOLA DE PROCESSO DA UNISINOS**



## **IDENTIFICAÇÃO**

### **Programa de Pós-Graduação em Direito**

Nível:  Mestrado  Doutorado

Disciplina: **Teoria do Direito e da Sociedade – TURMA 2**

Ano/Semestre: 2021/1

Carga horária: 45 horas/aula

Créditos: 3 créditos

Área temática: Direito

Código da Disciplina: 120646

Professores: Leonel Severo Rocha

Dr. EHES-Paris

Pós-Doutor pela Universidade de Lecce-Itália

Pesquisador 1 CNPq

## **EMENTA**

Introdução à noção contemporânea de Direito. Para tanto, abordar-se-á os pressupostos epistemológicos das matrizes teóricas do Direito, notadamente, desde a perspectiva da Analítica, Hermenêutica e Pragmático-sistêmica.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- KELSEN: A Ciência do Direito
- KELSEN: Estática Jurídica
- KELSEN: Dinâmica Jurídica
- LUHMANN: Teoria do Direito
- LUHMANN: A Argumentação Jurídica
- TEUBNER: Policontexturalidade
- NONET-SELZNICK: O Direito Autônomo
- NONET-SELZNICK: O Direito Responsivo

- VESTING: Comunicação Digital
- WARAT: O Ofício do Mediador

## **OBJETIVOS**

Permitir que os mestrandos dominem o conhecimento básico sobre a teoria do direito e da sociedade.

## **METODOLOGIA**

Serão utilizadas variadas metodologias para o desenvolvimento das atividades planejadas, especialmente preparação e apresentação de seminários e de relatórios de leitura, pesquisa em sala de aula, estudos de casos, construção de mapas conceituais, *design thinking*, *frameworks*, árvores de decisão e outros modelos.

## **AVALIAÇÃO**

Apresentação de seminário, e Paper sobre a temática abordada na exposição.

## **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

FEBBRAJO, Alberto. **Sociologia do constitucionalismo**: constituição e teoria dos sistemas. Curitiba: Juruá, 2016.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

LUHMANN, Niklas. **O direito da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

NONET, Philippe; SELNICK, Philip. **Direito e sociedade**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

ROCHA, Leonel Severo. **Paradoxos da auto-observação**: percursos da teoria jurídica contemporânea. Ijuí: Unijuí, 2013.

ROCHA, Leonel Severo. Epistemologia do Direito: revisitando as três matrizes jurídicas. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, v. 5, n. 2, 141-149, jul./dez. 2013.

TEUBNER, Gunther. **Networks as connected contracts**. With an introduction by Hugh Collins. Oxford: Hart, 2011.

VESTING, Thomas. Autopoiese da comunicação do Direito? O desafio da Teoria dos Meios de Comunicação. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**. [s. l.], v. 6, n. 1, p. 2-14, jan./jun. 2014.

WARAT, Luis Alberto. **Surfando na Pororoca**: o ofício do mediador. Florianópolis: Boiteux, 2004. v. 3.

WARAT, Luis Alberto; ROCHA, Leonel Severo. **O Direito e sua Linguagem**. Porto Alegre: SAFE, 1995.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

GARAPON, Antonie; LASSÈGUE, Jean. **Justiça digital**. Paris: Puf, 2018.

NINO, Carlos, Santiago. **Introdução à análise do direito**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

POSNER, Richard A. **Problemas de filosofia do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ROCHA, Leonel Severo. A produção sistêmica do sentido do direito: da semiótica à autopoiese. *In: Constituição, sistemas sociais e hermenêutica*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009. v. 6.

ROCHA, Leonel Severo; COSTA, Bernardo Leandro. **Constitucionalismo social**. Curitiba: Appris, 2018.

ROCHA, Leonel Severo. MARTINI, Sandra. **Teoria e prática dos sistemas sociais e direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

ROCHA, Leonel Severo; FLORES, Luis Gustavo Gomes. **Resiliência do direito**. Curitiba: Prismas, 2016.

ROCHA, Leonel Severo. **Epistemologia jurídica e democracia**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2005.

ROSANVALLON, Pierre. **Notre histoire intellectuelle et politique**. Paris: Seuil, 2018.

ROUSSEAU, Dominique. **Radicaliser la démocratie**: propositions pour une refondation. Paris: Seuil, 2017.

SUNSTEIN, Cass, R. **A era do radicalismo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

TEUBNER, Gunther. **Fragmentos constitucionais**: constitucionalismo social na globalização. São Paulo: Saraiva, 2016.

TEUBNER, Gunther. **Direito, sistema e policontextualidade**. Piracicaba: Unimep, 2005.

VESTING, Thomas. **Teoria do direito**: uma introdução. São Paulo: Saraiva, 2015.

WARAT, Luis Alberto. **A rua grita Dionísio**: direitos humanos da alteridade, surrealismo e cartografia. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **Programa de Pós-Graduação em Direito**

Nível:  Mestrado  Doutorado

Disciplina: **Hermenêutica Jurídica**

Nível: Mestrado

Ano/Semestre: 2021/1

Carga horária: 45h/a

Créditos: 3 créditos

Código da disciplina: 006745

Professor: Lênio Luiz Streck

## **EMENTA**

A reflexão sobre a linguagem e suas consequências na filosofia contemporânea. O Neopositivismo lógico e suas implicações. A Filosofia da Linguagem Ordinária e sua contextualidade. O *linguistic turn* como caminho para a hermenêutica. O acesso hermenêutico. A recepção hermenêutica. Hermenêutica e crítica. A produção do sentido (*Sinngebung*). Condições de possibilidade de uma hermenêutica crítica no Direito. Hermenêutica e crise de paradigma. O problema da decisão jurídica.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Conceitos Gerais, Positivismo, Jusnaturalismo, Etc. Pressupostos
2. Consequências do Paradigma Positivista
3. Antíteses do Positivismo
4. Direito como Integridade
5. As Três Perguntas Fundamentais pra CHD
6. Direito e Teoria do Discurso em Habermas
7. Proporcionalidade e Argumentação em Alexy e a CHD
8. A CHD e a A Inteligência Artificial
9. A CHD e o Direito Privado
10. A CHD e as Decisões Penais

## OBJETIVOS

O positivismo jurídico apresenta diversas facetas não apenas em relação a sua posição geográfica, mas também quanto aos contornos que moldam a formação da sua estrutura básica. A (tentativa de) sua superação teórica se desenvolveu no decorrer do século XX por meio de outras teorias que se preocuparam com aspectos centrais da Teoria do Direito, como a relação entre Direito e Moral, e a interpretação realizada pelos órgãos incumbidos pela decisão judicial. Diante dessas críticas, o próprio juspositivismo introduziu novas formulações sobre seu objeto e estrutura metodológica. Nessa linha, a disciplina pretende aprofundar os conhecimentos em Teoria e Filosofia do Direito dando ênfase no estudo do positivismo jurídico – seu desenvolvimento teórico, características principais, transformações históricas e suas repercussões práticas na esfera da decisão judicial – e as teorias alternativas que busca(ra)m superar suas limitações teóricas e práticas.

## METODOLOGIA

As aulas consistirão em seminários sobre o conteúdo programático a ser apresentados pelos alunos, em formato de exposição dialogada com a turma e o professor. A dinâmica das atividades será atravessada pelos pressupostos da hermenêutica-fenomenológica, com a revisão avaliativa dos temas centrais transmitidos pela tradição através da linguagem. Assim, busca-se recuperar a dimensão de profundidade em que estão assentados os discursos jurídicos.

## AVALIAÇÃO

Apresentação de seminários expositivos no decorrer do semestre apresentado pelos alunos cumulado com a entrega de um artigo científico, entre 15 a 30 páginas. Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, nos termos das normas da ABNT.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- BOBBIO, Norberto. Jusnaturalismo e positivismo. São Paulo: Unesp, 2016.*
- DWORKIN, Ronald. Uma questão de princípio. Trad. de Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2000.*
- DWORKIN, Ronald. O império do direito. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- FULLER, Lon. The morality of law. New Haven: Yale University Press, 1964.
- FINNIS, John. Direito natural em Tomás de Aquino. Porto Alegre: Fabris, 2007.
- HART, H. L. A. **O conceito de direito.** São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- STRECK, Lenio Luiz. **Dicionário de hermenêutica.** Belo Horizonte: Casa do Direito, 2017.

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica e jurisdição**: diálogos com Lenio Streck. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

STRECK, Lenio Luiz. **Verdade e consenso**: constituição, hermenêutica e teorias discursivas. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

WALDRON, Jeremy. **Law and disagreement**. Oxford: Oxford University Press, 1999.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BARRETTO, Vicente (coord.) **Dicionário de filosofia do direito**. São Leopoldo: Unisinos, 2006.

BOBBIO, Norberto. **O positivismo jurídico**. São Paulo: Ícone, 2017.

CAMPBELL, Tom. **The legal theory of ethical positivism**. Aldershot: Dartmouth, 1996.

DWORKIN, Ronald **Justiça para ouriços**. Trad. de Pedro Elói Duarte. Coimbra: Almedina, 2013.

FERREIRA NETO, Arthur. **Metaética e a fundamentação do direito**. Porto Alegre: EleganciaJuris, 2015.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método**. Trad. de Flávio Paulo Meuer. Petrópolis: Vozes, 2012.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e tempo**. Tradução: Fausto Castilho. Campinas: Editora da Unicamp; [S. l.]: Vozes, 2012.

MORBACH, Gilberto. **Entre positivismo e interpretativismo**: a terceira via de Waldron. Salvador: Juspodivm, 2019.

RAZ, Joseph. **The authority of law**. Oxford: Clarendon, 1979.

SHAPIRO, Scott. **Legality**. Cambridge, United States: Harvard University Press, 2011.

STEIN, Ernildo J. **A caminho do paradigma hermenêutico**: ensaios e conferências. Ijuí: Unijuí, 2017.

STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

STRECK, Lenio Luiz. **30 Anos da CF em 30 Julgamentos**: uma radiografia do STF. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2018.

STRECK, Lenio Luiz. **Precedentes judiciais e hermenêutica**: o sentido da vinculação no CPC/2015. 1. ed. Salvador: Editora JusPodivm, 2018.

VILLEY, Michel. **A formação do pensamento jurídico moderno**. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **Programa de Pós-Graduação em Direito**

Nível:  Mestrado  Doutorado

Disciplina: **Direitos Humanos**

Semestre: 2021/1

Carga horária: 45h/a

Créditos: 3

Área temática: Direito

Código da disciplina: 006521

Professores: Dr. André Luiz Olivier da Silva

## **EMENTA**

Os direitos humanos, enquanto discurso emancipador e aparato normativo doméstico e internacional, consolidaram-se nas últimas décadas a partir do esforço iniciado no segundo pós-guerra. Entretanto, estes direitos deitam suas raízes histórico-filosóficas no pensamento de diferentes autores produzidos a partir de diferentes contextos sociopolíticos. Fundamentação dos direitos humanos é uma tarefa própria do campo de investigação filosófica que pretende, de um lado, refletir sobre a razão da existência destes direitos e, de outro, estabelecer os argumentos que lhe conferem validade e legitimidade. Entretanto, existe um discurso dominante de fundamentação, filiado a pressupostos teóricos de matriz racional-individualista, que limitam sua validade para o contexto de reivindicações de indivíduos e grupos em sociedades plurais e desiguais marcados pela sistemática violação de direitos. Diversos esforços teóricos têm sido feitos no sentido de repensar os fundamentos dos direitos humanos no marco da universalidade e, portanto, válidos para além do ocidente e seus sujeitos. Estas propostas de fundamentação desprendem-se das bases eurocentradas do discurso dominante e reconstróem-nas a partir de outras visões de mundo enriquecidas pelas histórias e teorias invisíveis que separam o Ocidente dos outros mundos.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. O significado dos direitos humanos. Definição, justificação e método de análise. Racionalidade e ceticismo.
2. Direitos humanos: entre direitos naturais, direitos morais e direitos legais
3. Os programas de fundamentação dos direitos humanos.

4. A relação entre o conceito moral de dignidade da pessoa humana e os direitos humanos. A dignidade como valor. A dignidade como status.
5. Os direitos humanos e seus críticos

### **OBJETIVOS**

- a) Pesquisar e definir o significado dos direitos humanos a partir da distinção entre direitos legais, direitos naturais e direitos morais, destacando a importância da fundamentação teórica para a aplicação prática dos direitos humanos;
- b) Investigar a linguagem dos direitos humanos e relacioná-la com o conceito moral de dignidade da pessoa humana, indagando sobre a possibilidade de existência de um fundamento absoluto, ou de múltiplos fundamentos, para justificar os direitos humanos;
- c) Verificar como os fundamentos teóricos se conectam à prática dos direitos humanos, no sentido de apontar as bases democráticas para a prática internacional dos direitos humanos.

### **METODOLOGIA**

As aulas serão expositivo-dialogadas e em forma de seminários orientados. A partir de uma análise do fenômeno dos direitos humanos no mundo contemporâneo, visa-se abordar, de modo dialético, os argumentos propositivos de cada teoria selecionada, bem como suas críticas. Há previsão de leitura obrigatória para toda aula. Em cada encontro, um(a) aluno(a) apresentará o texto a ser lido, na forma de seminário, para o(a)s demais colegas.

### **AVALIAÇÃO**

A avaliação será contínua e gradual, voltada à atuação do(a) aluno(a) nas discussões e na sua participação nos seminários. Ao final do semestre, será exigido um trabalho monográfico original (*paper*) sobre temática vista ao longo do semestre, o qual deverá ser entregue no prazo estabelecido pela coordenação do curso. Como critérios e instrumentos de avaliação, será levado em consideração o seguinte:

- i)* Participação efetiva nas aulas, demonstrando organização, apresentação e defesa de pontos de vista. Peso: 1,0;
- ii)* Apresentação de seminário, de acordo com prévia distribuição de temas e datas: Peso 3,0;
- iii)* Elaboração de artigo científico, nos moldes das normas da ABNT, sobre um dos temas da disciplina no semestre e com utilização da bibliografia indicada, de 6 a 8 páginas, incluindo referências bibliográficas: Peso 6,0.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BENTHAM, Jeremy. Anarchical Fallacies; being an examination of the Declaration of Rights issued during the French Revolution. *In*: WALDRON, Jeremy. **Nonsense upon stilts: Bentham, Burke, and Marx on the rights of man**. New York: Methuen, 1987. p. 46-76.

BRAGATO, Fernanda F. Para além do discurso eurocêntrico dos direitos humanos: contribuições da descolonialidade. **Novos Estudos Jurídicos**, Itajaí, v. 19, n. 1, p. 201-230, jan./abr. 2014.

BURKE, Edmund. **Reflexões sobre a Revolução em França**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2015. 341 p.

FEINBERG, Joel. **Filosofia social**. Rio de Janeiro: Zahar, 1974. 178p.

HABERMAS, Jürgen. The concept of human dignity and the realistic utopia of human rights. **Diánoia**, v. 54, n. 64, p. 3-25, May 2010. Disponível em: [http://www.scielo.org.mx/scielo.php?pid=S018524502010000100001&script=sci\\_abstract&tlng=en](http://www.scielo.org.mx/scielo.php?pid=S018524502010000100001&script=sci_abstract&tlng=en). Acesso em: 15 mar. 2021.

HART, Herbert Lionel Alphonse. Are there any natural rights? **The Philosophical Review**, Duke University Press, v. 64, n. 2, p. 175-191, abr. 1955. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2182586>. Acesso em: 12 fev. 2021.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010. 139 p.

NUSSBAUM, Martha. **Frontiers of justice: disability, nationality, species membership**. [S. l.]: Harvard University Press, 2007.

RABOSSE, Eduardo. La teoría de los derechos humanos naturalizada. Tradução de Matilde Vivancos Machimbarrena. **Revista del Centro de Estudios Constitucionales**, Madrid, n. 5, p. 159-175, jan./mar. 1990. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=1049162>. Acesso em: 23 fev. 2021.

RORTY, Richard. Derechos humanos, racionalidad y sentimiento. *In*: RORTY, Richard. **Verdad y progreso: escritos filosoficos**. Barcelona: Paidós, 2000. p. 219-243.

SEN, Amartya. Direitos humanos e imperativos globais. *In*: SEN, Amartya. **A ideia de justiça**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 292-316.

SILVA, André Luiz Olivier da. Os direitos humanos enquanto exigências e reivindicações mútuas. **Novos Estudos Jurídicos**, [s. l.], v. 19, n. 3, p. 1101-1123, nov. 2014. Disponível em: <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/6680/3815>. Acesso em: 21 mar. 2021.

SILVA, André Luiz Olivier da. Uma perspectiva cética quanto ao valor absoluto dos direitos humanos. **Novos Estudos Jurídicos**, [s. l.], v. 23, p. 278-302, 2018. Disponível em: <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/13038>. Acesso em: 21 mar. 2021.

SILVA, André Luiz Olivier da. Os direitos humanos no contexto internacional: para além dos limites de uma obrigação específica? **Espaço Jurídico**, [s. l.], v. 19, p. 113-126, 2018. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7277423>. Acesso em: 21 mar. 2021.

TUGENDHAT, Ernst. **Lições sobre ética**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

WALDRON, Jeremy. Is dignity the foundation of human rights? *In*: CRUFT, S. Rowan; LIAO, Massimo Renzo Matthew. **Philosophical Foundations of Human Rights**. Oxford: Oxford University Press, 2015. p. 117-138.

WALDRON, Jeremy. **Non sense upon stilts: Bentham, Burke and Marx on the rights of man**. New York: Methuen & Co., 1987.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BEITZ, Charles. **The idea of human rights**. Oxford: Oxford University Press, 2009.

Bobbio, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. *E-book*. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod\\_resource/content/0/norberto-bobbio-a-era-dos-direitos.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod_resource/content/0/norberto-bobbio-a-era-dos-direitos.pdf). Acesso em: 12 nov. 2020.

CRANSTON, Maurice. **What are human rights?** London: Bodley Head, 1973.

DONNELLY, Jack. **International human rights**. Philadelphia: Westview Press, 2012.

DONNELLY, Jack. **Universal human rights in theory and practice**. Ithaca: Cornell University Press, 2013.

DWORKIN, Ronald. **Taking rights seriously**. Cambridge, United States: Harvard University Press, 1978.

EDMUNDSON, William A. **An introduction to rights**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

GEWIRTH, Alan. **Human rights: essays on justification and applications**. Chicago: University of Chicago Press, 1982.

GREEN, Leslie; LEITER, Brian. **Oxford studies in philosophy of law**. Oxford: Oxford University Press, 2011.

GRIFFIN, James. **On human rights**. Oxford: Oxford University Press, 2008.

HABERMAS, Jürgen. Sobre a legitimação baseada nos direitos humanos. **Civilistica.com**, Rio de Janeiro, a. 2, n. 1, jan.-mar./2013. Disponível em: <https://civilistica.emnuvens.com.br/redc/article/view/65>. Acesso em: 25 jul. 2021.

HART, Herbert Lionel Alphonse. **The concept of law**. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 1994.

IGNATIEFF, Michael. **Human rights as politics and idolatry**. Princeton: Princeton University Press, 2001.

JONES, Peter. **Rights: issues in political theory**. Hampshire: Palgrave/Macmillan Press, 1994.

NICKEL, James W. **Making sense of human rights**. 2. ed. Malden: Blackwell, 2007.

NINO, Carlos Santiago. **Ética y derechos humanos: un ensayo de fundamentación**. Barcelona: Ariel, 1989.

PERRY, Michael J. **Toward a theory of human rights: religion, law, courts**. New York: Cambridge University Press, 2007.

POGGE, Thomas. **World poverty and human rights: cosmopolitan responsibilities and reforms**. Cambridge: Polity Press, 2002.

RAZ, Joseph. Human rights in the emerging world order. **Transnational Legal Theory**, [s. l.], v. 1, p. 31-47, 2010. Disponível em: [https://scholarship.law.columbia.edu/faculty\\_scholarship/1607/](https://scholarship.law.columbia.edu/faculty_scholarship/1607/). Acesso em: 15 mar. 2021.

RAZ, Joseph. Human Rights without Foundations. In: BESSON, S.; TASIOLAS, J. (ed.). **The philosophy of international law**. Oxford: Oxford University Press, 2010. p. 321–337.

SCHACHTER, Oscar. Human dignity as a normative concept. **The American Journal of International Law**, [s. l.], v. 77, n. 4, p. 848-854, Oct. 1983. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2202536>. Acesso em: 21 abr. 2021.

SHUE, Henry. **Basic rights: subsistence, affluence and U.S. foreign policy**. Princeton: Princeton University Press, 1996.

TASIOLAS, John. On the foundation of human rights. In: CRUFT, S. Rowan; LIAO, Massimo Renzo Matthew. **Philosophical foundations of human rights**. Oxford: Oxford University Press, 2015. p. 45-71.

TASIOLAS, John. Towards a philosophy of human rights. **Current Legal Problems**, [s. l.], v. 65, n. 1, p. 1-30, jan. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/clp/cus013>. Acesso em: 15 mar. 2021.

VILLEY, Michel. **O direito e os direitos humanos**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

WELLMAN, Carl. **The moral dimensions of human rights**. Oxford: Oxford University Press, 2010.

WELLMAN, Carl. **The proliferation of rights: moral progress or empty rhetoric?** Boulder: Westview Press, 1998.